

**Contrato de Gestão nº. 008/2021 celebrado entre a Secretaria de
Estado de Justiça e Segurança Pública e a Organização Social
Instituto Elo**

17º Relatório Gerencial de Resultados

Período Avaliatório

01 de julho a 30 de setembro de 2025



JUSTIÇA E
SEGURANÇA
PÚBLICA



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

**Data de entrega à Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão:
30/10/2025**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. RESULTADOS ALCANÇADOS	4
3. COMPARATIVO DOS RESULTADOS.....	27
4. DETALHAMENTO DOS RESULTADOS	29
5. PRODUTOS	64
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	64
7. COMPROVANTES DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	66

1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os dados acerca da execução das atividades previstas no Contrato de Gestão 008/2021 em seu 4º Termo Aditivo, no período de 1º de julho a 30 de setembro de 2025, em conformidade com o artigo 71 da Lei Estadual nº 23.081/2018 e o artigo 50 do Decreto Estadual nº 47.553/2018. Trata-se do 17º documento de apresentação de resultados associado ao Contrato de Gestão citado e dá continuidade ao alinhamento entre a Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE) e o Instituto Elo, no que se refere ao monitoramento trimestral dos indicadores e à execução das medidas de internação, internação provisória e internação-sanção em 10 unidades socioeducativas – Centro de Internação Provisória Araxá, Centro Socioeducativo Ipatinga, Centro Socioeducativo Lindéia, Centro Socioeducativo Santa Clara, Centro Socioeducativo Santa Helena, Centro Socioeducativo São Jerônimo, Centro de Internação Provisória Sete Lagoas, Centro Socioeducativo Tupaciguara, Centro Socioeducativo Uberaba e Centro Socioeducativo Unaí.

No período considerado, nestas 10 unidades, estiveram em cumprimento de medida socioeducativa, ao final de cada mês, 201 adolescentes em julho, 210 adolescentes em agosto e 200 em setembro. Ao longo do trimestre, foram admitidos 77 novos adolescentes em julho, 106 em agosto, e 76 em setembro. Por outro lado, foram desligados em julho 98 adolescentes, em agosto 97 e em setembro 85. Dessa forma, a taxa média de ocupação das unidades ao longo do trimestre foi de aproximadamente 57%.

2. RESULTADOS ALCANÇADOS

Em atenção à diretriz do Contrato de Gestão que define no Programa de Trabalho a necessidade de mensurar quantitativa e **qualitativamente** as entregas e alcance de resultados baseados nos eixos das medidas socioeducativas definidos pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), apresentamos as seguintes informações:

Tabela 1: Resultados Gerais dos Eixos - 17º PA CG008/2021

ÁREA TEMÁTICA	Índice geral
ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	92%
FAMÍLIA	95%
PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)	99%
ENSINO	99%
PROFISSIONALIZAÇÃO	90%
ESPORTE E CULTURA	99%
SAÚDE	99%
SEGURANÇA	Eventos: 54 Nota: 0

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

O 17º Período Avaliatório em análise corresponde a execução e entrega de **30 Indicadores e 1 Produto** pactuados no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão 08/2021.

A seguir apresentamos a análise qualitativa, bem como possíveis impactos e dificultadores que contribuíram para o não cumprimento das metas pelas Unidades Socioeducativas em cada um dos indicadores pactuados no Contrato de Gestão 008/2021:

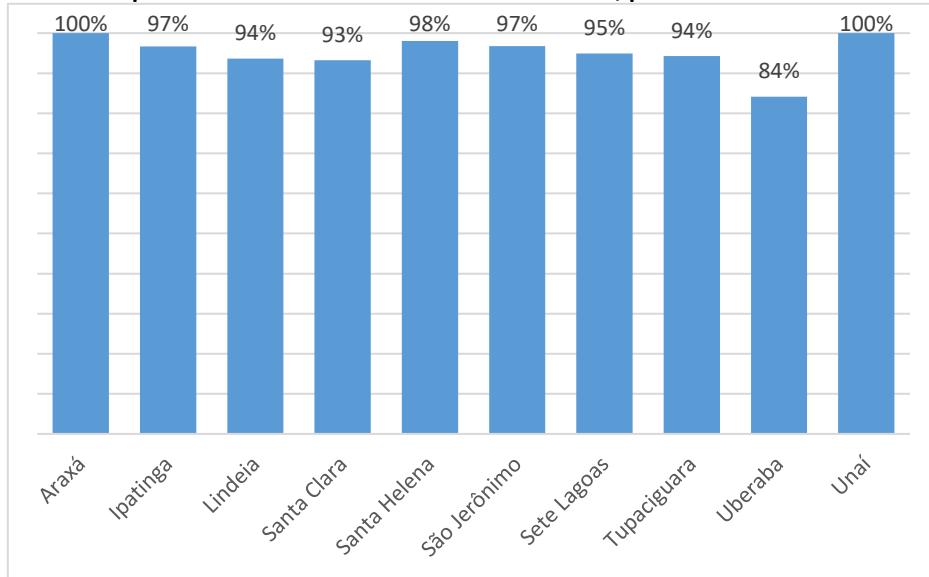
➤ Atendimento ao Adolescente

No trimestre de análise foi apresentada uma pequena queda no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática.

Nesta área, os resultados gerais são satisfatórios, se aproximando das metas estabelecidas. O Indicador Atendimento com Psicólogo atingiu uma média geral de 96,73%. O Indicador Atendimento com Pedagogo e o Indicador Atendimento com Serviço Social também apresentaram bons desempenhos, com 97,30% e 96,55%, respectivamente. O Indicador Atendimento com Assistente Jurídico alcançou 98,15%. Um ponto de atenção foi o Indicador Atendimento com Terapeuta Ocupacional, que, embora não se aplique a todas as Unidades, teve uma média geral de 73,06%.

Essa área temática tem sido objeto de atenção contínua, acompanhamento e orientação do Departamento de Monitoramento Técnico da OS, ainda que, em alguns casos, os resultados estejam próximos da meta de 100%.

Gráfico 1: Desempenho do Eixo Atendimento ao Adolescente, por Unidade - 17º PA CG008/2021



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

No indicador Atendimento com Psicólogo, apenas as Unidades Araxá, Uberaba e Unaí alcançaram os 100% esperados da oferta aos adolescentes. Já no tocante ao indicador Atendimento com Pedagogo, as Unidades Araxá, Santa Clara, Santa Helena, Sete Lagoas e Unaí alcançaram os 100% esperados da oferta aos adolescentes. No o Indicador Atendimento com Serviço Social as Unidades Araxá, Ipatinga, Uberaba e Unaí alcançaram os 100% esperados da oferta aos adolescentes. Na oferta do atendimento da Terapia Ocupacional a Unidade Santa Helena alcançou os 100% esperados da oferta aos adolescentes e as Unidades Araxá, Lindéia, Sete Lagoas, Tupaciguara e Unaí não tiveram os indicadores aferidos da ausência de profissional no Quadro de funcionários. Por fim, sobre o Indicador Atendimento com Assistente Jurídico as Unidades Araxá, Ipatinga, Lindéia, Sete Lagoas, Tupaciguara e Unaí alcançaram os 100% esperados da oferta aos adolescentes.

A Unidade Ipatinga no Indicador Atendimento com Psicólogo e com Pedagogo sinalizou situações de datas de transferências e desligamentos de adolescente que impactaram na oferta semanal, conforme cronograma e rotina. No Atendimento com Terapeuta Ocupacional a Unidade apresentou quanto impacto o período de férias da profissional.

A Unidade Lindéia no Indicador Atendimento com Psicólogo e Serviço Social sinalizou situações de recusas de adolescentes aos atendimentos. Ressalta-se que diante dessa

identificação, foi realizado estudos de caso internos e intervenções individuais aos adolescentes, principalmente para sensibilizar e compreender a motivo de recusarem os atendimentos. A Direção de Atendimento foi orientada sobre a necessidade acompanhamento mais próximo para a gestão do atendimento ao adolescente e consequentemente a reorganização da equipe. No mês de setembro houveram resultados que traduziram os efeitos das intervenções e tratativas realizadas. O Atendimento com Pedagogo sofreu impactos quanto à oferta por conta do período de férias e afastamento de saúde do profissional.

A Unidade Santa Clara apresenta desafios gerais para garantia das ofertas de atendimento e tem sido acompanhada pelo Instituto ELO e SUASE por meio de um Plano de Intervenção com a definição de prioridades e necessidades de avanços em diversas áreas. Dessa forma, a Unidade tem sido objeto acompanhamento e orientações recorrentemente pelas Coordenações do Instituto ELO e Supervisões de referência, a fim de organizar melhor seus processos de trabalho. No Indicador Atendimento com Psicólogo a Unidade sinaliza ainda enquanto desafio a organização da rotina de atendimento semanal para adolescentes inseridos em cursos e atividades regulares externas. A tentativa de inclusão de atendimentos aos sábados, em algumas situações se apresentou como alternativa mas ainda não contemplou a necessidade de atendimento a todos adolescentes. O Atendimento com Serviço Social vivenciou enquanto desafio a vacância temporária de uma vaga de profissional no período até setembro. O impacto sobre a carga horária da equipe foi perceptível, espera-se que a chegada de profissional possa ser reorganizado o fluxo dos atendimentos. O Atendimento com Terapeuta Ocupacional se apresenta com maiores desafios dada relação direta com o numero insuficiente de profissionais para o quantitativo de atividades a serem realizadas. A Unidade permanece por um período considerável com apenas com uma profissional, tendo em vista as dificuldades enfrentadas de contratação nessa área. A oferta de Atendimento com Assistente Jurídico apresentou enquanto desafio o afastamento de trabalho de um dos profissionais desde o mês de julho, onde mesmo com a redivisão das atividades para os demais integrantes da equipe, não foi possível a garantia dos atendimentos. Soma-se a esse contexto o quantitativo de outras ações que os profissionais estiveram diretamente envolvidos no período, como audiências concentradas , ações de contrarefenciamento e visitas.

A Unidade Santa Helena apresentou como desafios gerais na oferta de Atendimento com Psicólogo situações de datas de transferências e desligamentos de adolescente que impactaram na oferta semanal, conforme cronograma e rotina. Equanto impacto para oferta dos atendimento do Serviço Social, a Unidade teve no período o desligamento de uma profissional e gozo de férias de outra. No Atendimento com Assistente Jurídico um adolescente

não foi atendido no mês de agosto por conta da organização da rotina de ofertas que não contemplou o curto período de permanência na Unidade. O cuidado necessário quanto a organização da agenda de atendimento na tentativa de cercar essas ocorrências foi objeto de intervenção por parte da Supervisão de Monitoramento Técnico.

Na Unidade São Jerônimo no período de julho a setembro, observou-se um avanço significativo no comprometimento da Equipe Técnica da Unidade em relação aos atendimentos técnicos individuais realizados, demonstrando o reconhecimento da importância dessas ações enquanto instrumento essencial de intervenção junto às adolescentes, para além de uma ferramenta que resulta na construção qualificada de relatórios. Os atendimentos vêm se consolidando como estratégica na construção dos projetos de vida, no cumprimento das medidas socioeducativas e no acompanhamento das dinâmicas internas da Unidade. Apesar do engajamento da equipe, é importante destacar que, nos meses de julho e agosto as áreas não atingiram integralmente as metas estipuladas de atendimento, conforme apontado nos registros e controles internos. Pontualmente, verificou -se que falhas ocorridas no mês de julho preenchimento inadequado do Painel SUASE, o que estava relacionado à falta de domínio técnico sobre o sistema. Como ação imediata, a nova Direção de Atendimento, que iniciou em 01 de agosto, determinou que semanalmente os documentos comprobatórios, como lista de presença e registros de atendimentos técnicos, fossem entregues para acompanhamento continuo da gestão. Também foi constatada certa desorganização interna, causada por sobreposição de atividades externas com as adolescentes e pela ausência de profissionais em período de férias que impactaram na oferta de alguns atendimentos. Desta feita, durante as escutas com os profissionais foi identificado um desafio que diz respeito à falta, até então, de fluxos internos bem definidos, o que gerava sobrecarga para técnicos que permaneciam sozinhos durante os períodos de férias dos colegas. Para mitigar esse cenário, foram implementadas medidas como a redistribuição dos casos entre os profissionais, com contrarreferenciamentos prévios, e a realização de reuniões internas voltadas à organização dos atendimentos e a definição clara das funções e responsabilidades de cada técnico. Outrossim, tem sido promovida uma conferência conjunta entre as áreas técnicas para alinhamento dos procedimentos de preenchimento do Painel SUASE e revisão dos fluxos de comunicação, o que resultou em melhorias no desempenho da equipe durante o mês de setembro. Com base nesse avanço, o Corpo Diretivo passou a planejar uma campanha de monitoramento quinzenal dos registros no sistema, com o objetivo de garantir maior regularidade e confiabilidade nos dados de atendimento. Embora o processo ainda esteja em fase de consolidação e aprimoramento contínuo, já se observam avanços importantes em todas as áreas técnicas. Destacam-se, entre

eles, a sistematização dos registros de atendimentos semanais, a realização regular de estudos de caso e a intensificação da corresponsabilização entre os saberes multidisciplinares que compõem a equipe técnica. Essas ações têm contribuído para a qualificação do trabalho realizado e fortalecido a atuação integrada dos profissionais, impactando positivamente o acompanhamento das adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

A Unidade CEIP Sete Lagoas no Indicador Atendimento com Psicólogo e com Pedagogo sinalizou situações de datas de transferências e desligamentos de adolescente que impactaram na oferta semanal, conforme cronograma e rotina. No Atendimento com Serviço Social a Unidade apresentou quanto impacto o período de férias do profissional nos meses de julho e agosto.

A Unidade Tupaciguara apresenta desafios gerais para garantia das ofertas de atendimento e tem sido acompanhada sistematicamente pelo Departamento de Monitoramento Técnico do Instituto ELO, inclusive pela recente mudança na Direção de Atendimento no mês de agosto. Desde então, vêm sendo restabelecidos os fluxos de trabalho em conformidade com as diretrizes da Política de Atendimento Socioeducativo, reafirmando o papel central do atendimento técnico individual ao adolescente como eixo estruturante da prática socioeducativa. Observa-se, como reflexo desse processo de reorganização, que em setembro foi possível assegurar o atendimento integral por todas as áreas técnicas, garantindo maior regularidade, coerência e alinhamento às normativas vigentes. Essa reestruturação tem contribuído para o aprimoramento da qualidade dos atendimentos, fortalecendo a articulação entre os profissionais da equipe técnica e promovendo maior efetividade nas ações previstas nos Planos Individuais de Atendimento (PIAs). O trimestre de referência ainda apresenta desafios significativos para a garantia do atendimento técnico individualizado aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas na Unidade. Entre os principais fatores que impactaram negativamente a efetividade dos atendimentos, destacam-se a insuficiência de profissionais para a execução das atividades previstas, decorrente de afastamentos médicos, como da analista com formação em Psicologia no período do dia 23/06 até 14/07/2025, e a consequente necessidade de recomposição da equipe técnica. Insta salientar que, no mês de julho, foi admitida uma nova analista com formação em Pedagogia; em agosto, ocorreu a admissão de um analista com formação em Educação Física; e, em setembro, foi admitida uma nova analista com formação em Psicologia. Entretanto, o cargo de Terapia Ocupacional permanece em aberto, o que evidencia o contexto do quadro de pessoal enfrentado pelo município, em razão de suas especificidades. Destaca-se que foi necessário um período inicial de adaptação dos novos profissionais da equipe às especificidades da unidade, às diretrizes da

Política de Atendimento Socioeducativo e aos fluxos operacionais internos. Esse processo mostrou-se essencial para a apropriação da rotina institucional, dos protocolos de atendimento e das ferramentas de registro e monitoramento, como o Painel SUASE e os relatórios técnicos exigidos. Ademais, no dia 23 de julho, foram realizadas as audiências concentradas, as quais demandaram intensa mobilização da equipe técnica para a realização de estudos de caso, articulação com a rede e elaboração de relatórios de avaliação de medida. Como resultado desse processo, ocorreram 8 progressões de medida para o meio aberto. Desta feita, à ausência de atendimento técnico a determinados adolescentes na área do Serviço Social e Psicologia também foi devido a esse fator. Aspecto semelhante que também impactou a oferta integral em agosto, do atendimento técnico individual da analista com formação em Psicologia.

Na Unidade Uberaba o trimestre de referência apresentou desafios significativos para a garantia do atendimento técnico individualizado aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, principalmente nas áreas de Pedagogia e Terapia Ocupacional. Entre os principais fatores que impactaram a efetividade desses atendimentos, destacam-se os afastamentos médicos e licenças das profissionais da equipe técnica. Em julho, uma analista com formação em Pedagogia esteve de licença médica entre os dias 03 e 16, enquanto outra analista, também pedagoga, iniciou licença maternidade em 03/07, tendo sua vaga substituída apenas em 01/08. Além disso, a analista com formação em Terapia Ocupacional foi admitida em 21/07, o que demandou um período inicial de adaptação às especificidades institucionais, às diretrizes da Política de Atendimento Socioeducativo e aos fluxos internos de trabalho. Outrossim, durante o período, foram atendidos 138 adolescentes, sendo 44 em julho, 46 em agosto e 48 em setembro, o que evidencia uma alta demanda por atendimentos técnicos individuais, de cada área técnica, diante de um quadro funcional ainda em processo de apropriação metodológica. Cabe destacar, ainda, que mensalmente são realizadas audiências concentradas, com média de oito adolescentes por mês, o que requer expressiva mobilização da equipe técnica para a elaboração de estudos de caso, articulação com a rede e produção dos relatórios de avaliação de medida. Com relação ao não atendimento integral de um adolescente no mês de setembro, ressalta-se que ele evadiu da medida de internação por tempo indeterminado em 12/09, impossibilitando que fosse realizado o acompanhamento completo pelo analista com formação em Direito. Adicionalmente, no mesmo período, outros dois adolescentes foram atendidos pelo analista com formação em Direito, entretanto, não foi obtida a assinatura deles, de modo que os registros não foram lançados no Painel SUASE. Diante desse cenário, a Direção de Atendimento foi orientada a promover uma reorganização dos fluxos internos de encaminhamento e registro dos atendimentos técnicos, de modo a otimizar o acompanhamento

individualizado dos adolescentes e assegurar a integralidade das informações lançadas no Painel SUASE. Ademais, serão promovidas ações de fortalecimento dos espaços de planejamento coletivo entre as áreas técnicas, visando à definição de estratégias que minimizem os impactos decorrentes de afastamentos e substituições de profissionais. Tais estratégias contribuirão para a continuidade do atendimento interdisciplinar, para a qualificação das intervenções socioeducativas e para a efetivação dos princípios da Política de Atendimento Socioeducativo.

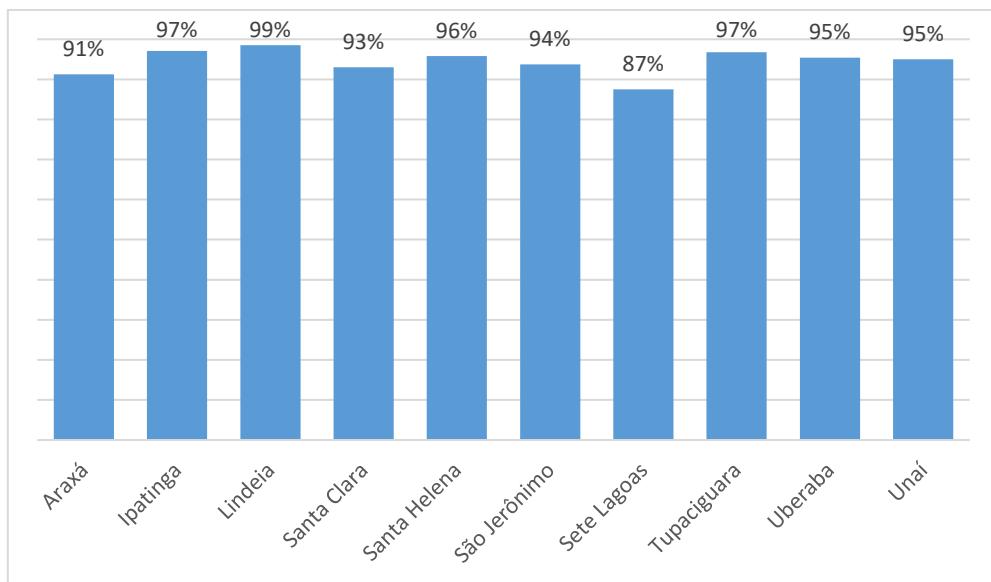
Por fim, à título de reforço, frente à necessidade de aprofundamento nas discussões metodológicas que possibilitem a ampliação da capacidade das equipes técnicas para melhor tradução das diretrizes institucionais e desenvolvimento delas enquanto aplicabilidade prática na execução do trabalho, as Unidades Socioeducativas estão recebendo intervenções, orientações, acompanhamento, atividades de reflexão crítica com **objetivo de qualificação dos processos que envolvem a oferta do atendimento técnico aos adolescentes e qualificação da rotina institucional, dada a necessidade de cuidado e ênfase constante sobre a especialidade dessa garantia de oferta enquanto base para as demais construções junto ao público**. O Departamento de Monitoramento Técnico tem trabalhado junto aos Diretores de Atendimento a organização da agenda de atendimentos técnicos e o planejamento das atividades socioeducativas.

➤ Família

No trimestre de análise foi apresentado aumento no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática.

Enquanto os contatos, atendimentos remotos e a participação da família em encaminhamentos se aproximaram ou superam as metas, o "Atendimento Técnico Familiar Presencial" ficou abaixo do esperado.

Gráfico 2: Desempenho do Eixo Família, por unidade - 17º PA CG008/2021



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Tabela 2: Desempenhos dos Indicadores do Eixo Família - 17º PA CG008/2021

17º PA	Indicador	Araxá	Ipatinga	Lindéia	Santa Clara	Santa Helena	São Jerônimo	Sete Lagoas	Tupaci-guara	Uberaba	Unaí
Atendimento Técnico Familiar Presencial	84%	75%	92%	94%	84%	90%	79%	64%	88%	83%	81%
Atendimento Técnico Familiar Remoto	100%	100%	100%	100%	99%	100%	100%	99%	100%	99%	100%
Participação em Encaminhamentos	99%	NA	100%	100%	96%	NA	100%	NA	100%	100%	100%
Contato Familiar Remoto	97%	99%	96%	100%	93%	97%	96%	100%	99%	99%	99%

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

a) Atendimento técnico familiar presencial

Serão consideradas atividades de Atendimento Técnico Familiar Presencial: os atendimentos individualizados presenciais realizados pelas equipes com as famílias dos adolescentes nas Unidades; os atendimentos individualizados presenciais realizados pelas equipes em visita domiciliar; as oficinas presenciais nas Unidades voltadas para as famílias.

Tabela 3: Quantidade de Adolescentes - Indicador Atendimento Técnico Familiar Presencial - 17º PA CG008/2021

2.1. Atendimento Técnico Familiar Presencial - 17º PA CG008/2021		
Unidade	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador
Araxá	32	24
Ipatinga	52	48
Lindéia	17	16
Santa Clara	194	163
Santa Helena	60	54
São Jerônimo	34	27

Sete Lagoas	39	25
Tupaciguara	60	53
Uberaba	125	104
Unaí	84	68
Total Geral	697	582

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Relativo a esse indicador todas as Unidades Socioeducativas vivenciam desafios na tentativa de garantir essa oferta de forma eficiente, ficando o índice em 84%. Fatores como baixo envolvimento das famílias no acompanhamento do cumprimento da medida socioeducativa, fragilidade dos vínculos familiares, disponibilidade para participação nas atividades presenciais e significativo número de adolescentes advindos de municípios distantes das Unidades Socioeducativas, além de adolescentes em acolhimento institucional, foram apontados como dificultadores. A despeito da existência de mecanismos metodológicos e operacionais para enfrentar esses desafios já discutidos em outras circunstâncias, esse eixo é desafiador e estruturante da medida socioeducativa. Dessa forma, esse cenário traz desafios e tem exigido, sobremaneira, o desenho de estratégias variadas que articulem elementos metodológicos e operacionais (acesso a rede de proteção; oferta de recursos e opções de deslocamento, flexibilização de dias e horários de visitas, etc) por parte das unidades.

Reconhece-se a importância da mobilização da família e/ou de referências institucionais na participação durante o cumprimento da medida socioeducativa, sobretudo considerando sua brevidade e retorno do adolescente ao seu território de origem. No entanto, observa-se que, em muitos casos, os adolescentes não possuem vínculos familiares ou institucionais consolidados.

Em contexto específico, as Unidades Araxá, São Jerônimo e Sete Lagoas apresentaram resultados inferiorer a 80% no indicador. Como dificultadores sinalizam a presença de adolescentes de localidades distantes, o que torna, apesar de oferta de passagem, inviável a presença das famílias nas Unidade por variados fatores: ausência de rede de apoio a outros filhos menores, indisponibilidade por conta do tempo de deslocamento, responsabilidades com trabalho/emprego etc. A distância de algumas cidades de origem dos adolescentes também desafia a organização das visitas domiciliares no contexto ampliado para garantia das ofertas, alguns familiares de adolescentes internados provisoriamente optaram por aguardar a audiência e a possibilidade de transferência dos adolescentes. Especificamente, a Unidade São Jerônino, atendeu no período seis adolescentes em cumprimento de medida em Regime Diferenciado de Acompanhamento a Distância (RDAD), que a partir da indisponibilidades de comparecimento das famílias, inviabilizou os atendimentos presenciais.

Diante desses cenários, as equipes têm sido orientadas por meio de capacitações, reuniões de alinhamento, intensificação das ações que visam aprimorar a compreensão das complexas relações familiares e comunitárias que cercam esses adolescentes para possibilitar a construção de estratégias singulares, além de reuniões com o corpo diretivo.

Em suma, a conjugação desses fatores evidencia a necessidade de uma abordagem integrada e colaborativa, que permita não apenas atender às demandas imediatas dos adolescentes, mas, também, fortalecer a rede de suporte familiar e comunitário.

b) Atendimento técnico familiar remoto

Serão consideradas atividades de Atendimento Técnico Familiar Remoto as realizadas pelas equipes com a família do adolescente por ligação qualificada ou por videochamada.

Tabela 4: Quantidade de Adolescentes - Indicador Atendimento Técnico Familiar Remoto - 17º PA CG008/2021

2.2. Atendimento Técnico Familiar Remoto - 17º PA CG008/2021		
Unidade	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador
Araxá	44	44
Ipatinga	57	57
Lindéia	18	18
Santa Clara	214	212
Santa Helena	77	77
São Jerônimo	45	45
Sete Lagoas	74	73
Tupaciguara	63	63
Uberaba	136	135
Unaí	95	95
Total Geral	823	819

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

De modo geral, não sem desafios, as Unidades Socioeducativas alcançaram desempenho próximo da meta estabelecida, ficando o índice geral em 99,51%. Essa oferta permanece em acompanhamento continuado por parte das Unidades Socioeducativas, da OS e do OEP para cuidado na qualidade da execução. As Unidades sinalizam como desafios as dificuldades de contato e disponibilidade de algumas referências familiares para o atendimento técnico familiar, mesmo que na modalidade remota, indicando para as inúmeras variáveis que se apresentam nos processos de implicação das famílias na MSE.

c) Participação da Família em Encaminhamentos

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes cujas famílias participaram, em regra, de maneira presencial, de encaminhamentos concretos efetivados no âmbito dos eixos saúde, ensino, profissionalização, cultura ou esporte no mês. Somente serão contabilizadas no indicador as participações da família em momentos finalísticos dos encaminhamentos, não sendo mensurável o registro de participação no processo de construção destes.

Tabela 5: Quantidade de Adolescentes - Indicador Participação da Família em Encaminhamentos - 17º PA CG008/2021

2.3. Participação da Família em Encaminhamentos - 17º PA CG008/2021		
Unidade	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador
Araxá	NA	NA
Ipatinga	54	54
Lindéia	18	18
Santa Clara	217	209
Santa Helena	NA	NA
São Jerônimo	22	22
Sete Lagoas	NA	NA
Tupaciguara	51	51
Uberaba	117	117
Unaí	76	76
Total Geral	555	547

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Mesmo diante de todo contexto apresentado de desafios de envolvimento e participação das referências familiares nas atividades presenciais nas Unidades Socioeducativas, a participação em encaminhamentos acontece de maneira satisfatória, figurando como resultado geral 98,56%.

d) Contato familiar remoto

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que realizaram uma ou mais ligações telefônicas e/ou videochamadas para a família por semana. Serão considerados como contato familiar a ligação telefônica e a videochamada conforme descrição nas metodologias de atendimento das medidas e demais documentos orientadores do atendimento socioeducativo adotados pelo Estado de Minas Gerais. Cada contato realizado pelo adolescente à família corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) da meta para cada adolescente.

Tabela 6: Quantidade de Adolescentes - Contato Familiar Remoto - 17º PA CG008/2021

2.4. Contato Familiar Remoto - 17º PA CG008/2021		
Unidade	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem total ou parcialmente o critério do indicador
Araxá	44	43,5
Ipatinga	57	54,75
Lindéia	19	19
Santa Clara	214	198
Santa Helena	76	74
São Jerônimo	45	43
Sete Lagoas	74	73,75
Tupaciguara	64	63,25
Uberaba	136	135
Unaí	95	94
Total Geral	824	798,25

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

No 17º PA, houve 824 vezes em que o adolescente entrou no critério do indicador, sendo que:

- Em 759 vezes, os adolescentes cumpriram a quantidade exigida de contato no mês, ou seja, 1 contato remoto por semana (100%);
- Em 39 vezes, os adolescentes cumpriram 75% da quantidade de contatos exigida por mês;
- Em 16 vezes, os adolescentes cumpriram 50% da quantidade de contatos exigida por mês;
- Em 8 vezes, os adolescentes cumpriram 25% da quantidade de contatos exigida por mês;
- Em 2 vezes, os adolescentes cumpriram 0% da quantidade de contatos exigida por mês.

De modo geral, com alguns desafios, as Unidades Socioeducativas estiveram próximo do alcance da meta estabelecida, ficando o índice geral em 96,88%. Essa oferta permanece em acompanhamento continuado por parte das Unidades Socioeducativas, da OS e do OEP para qualificação permanente na sua execução.

As Unidades sinalizam como desafios situações de recusa do adolescente em realizar a ligação ou de indisponibilidade da referência familiar em receber. De todo modo, as Unidades têm sido orientadas sobre a necessidade de qualificação dos desenhos de rotina de modo a

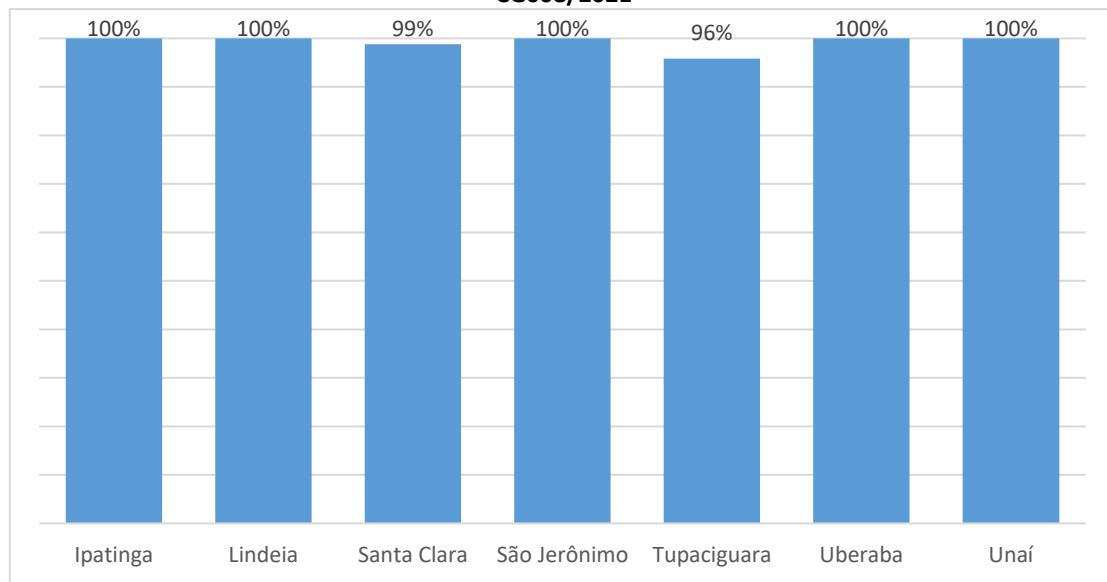
garantir as ofertas aos adolescentes, sobre a ampliação dos horários/tempo de oferta das ligações para atendimento das singularidades e intervenções com adolescentes e referências familiares.

➤ **Plano Individual de Atendimento (PIA)**

No trimestre de análise foi apresentado aumento significativo no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática.

Considerando ser o PIA principal instrumento para dar sentido ao processo de responsabilização do adolescente, ao mesmo tempo em que deve fomentar o (re) estabelecimento de laços sociais por meio do acesso a direitos e a garantias fundamentais, inúmeros esforços têm sido envidados de modo a incidir melhoria no desempenho das Unidades Socioeducativas.

Gráfico 3: Desempenho do Eixo *Plano Individual de Atendimento (PIA)*, por unidade - 17º PA CG008/2021



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Nesse interim, a partir dos esforços para acompanhamento mais próximo dos desafios e questões que envolvem a oferta e garantia de direito objeto dessa área temática, identificamos no período as seguintes situações junto às Unidades Socioeducativas:

- a) PIA Protocolado

No trimestre em análise, 87 adolescentes entraram para o cálculo do indicador PIA Protocolado, 86 tiveram o PIA protocolado dentro do prazo de 45 dias.

- No CSE Ipatinga, 8 adolescentes entraram para o cálculo do indicador PIA Protocolado, dos quais todos foram protocolados dentro do prazo de 45 dias;
- No CSE Lindéia, 4 adolescentes entraram para o cálculo do indicador PIA Protocolado, dos quais todos foram protocolados dentro do prazo de 45 dias;
- No CSE Santa Clara, 34 adolescentes entraram para o cálculo do indicador PIA Protocolado, dos quais todos foram protocolados dentro do prazo de 45 dias;
- No CSE São Jerônimo, 4 adolescentes entraram para o cálculo do indicador PIA Protocolado, dos quais todos foram protocolados dentro do prazo de 45 dias;
- No CSE Tupaciguara, 12 adolescentes entraram para o cálculo do indicador PIA Protocolado, dos quais 11 foram protocolados dentro do prazo de 45 dias e um deles fora do prazo;
- No CSE Uberaba, 18 adolescentes entraram para o cálculo do indicador PIA Protocolado, dos quais todos foram protocolados dentro do prazo de 45 dias;
- No CSE Unaí, 7 adolescentes entraram para o cálculo do indicador PIA Protocolado, dos quais todos foram protocolados dentro do prazo de 45 dias.

A Unidade Tupaciguara não realizou o protocolo do PIA de 01 adolescente dentro do prazo no mês de julho sob a justificativa da Analista Jurídico ter conseguido realizar o protocolo somente quatro dias após o encerramento do prazo . Nesse sentido, a Direção Geral que a época estava na referência das questões do atendimento aos adolescentes, foi advertida pelo não acompanhamento dos prazos e não cumprimento das diretrizes de trabalho por parte da equipe.

Insta destacar que a advertência mencionada diz respeito aos protocolos de trabalho quanto ao acompanhamento das entregas dos profissionais responsáveis pela condução do trabalho junto às equipes. Somado a isso, foram realizados espaços de alinhamentos e supervisão com a equipe para organização mais eficiente do trabalho.

Diante desse cenário, o Departamento de Monitoramento Técnico tem atuado proativamente, orientando os Diretores de Atendimento na adoção de medidas urgentes para otimizar o processo de organização dos prazos. Destaca-se a implementação de fluxo de trabalho padronizado, com a criação de prazos internos rigorosos para a revisão e retorno dos documentos, utilizando, se possível, um sistema de gestão que permita o gerenciamento em tempo real.

b) Participação no Plano Individual de Atendimento (PIA)

No trimestre em questão, 83 adolescentes entraram para o cálculo do indicador Participação no PIA, dos quais 81 PIAs tiveram a participação do adolescente e da família.

Sobre a participação no PIA, é importante destacar:

- Em julho, no CSE Santa Clara, 1 PIA foi protocolado sem a participação da família;
- Em agosto, no CSE Santa Clara, 1 PIA foi protocolado sem a participação da família.

As equipes têm buscado estratégias a partir de tratativas dialógicas de fortalecimento e de sensibilização das famílias para favorecer uma maior vinculação, implicação e participação em todo processo de acompanhamento das medidas socioeducativas. A ampliação das visitas domiciliares antes da elaboração do PIA, buscando um maior entendimento do contexto familiar; o acionamento de serviços da rede socioassistencial para apoiar o processo; o mapeamento de outras referências relevantes, incluindo membros da família extensa, com o intuito de tecer uma rede de suporte mais ampla e integrada para os adolescentes também tem sido construções realizadas para lidar com esses desafios.

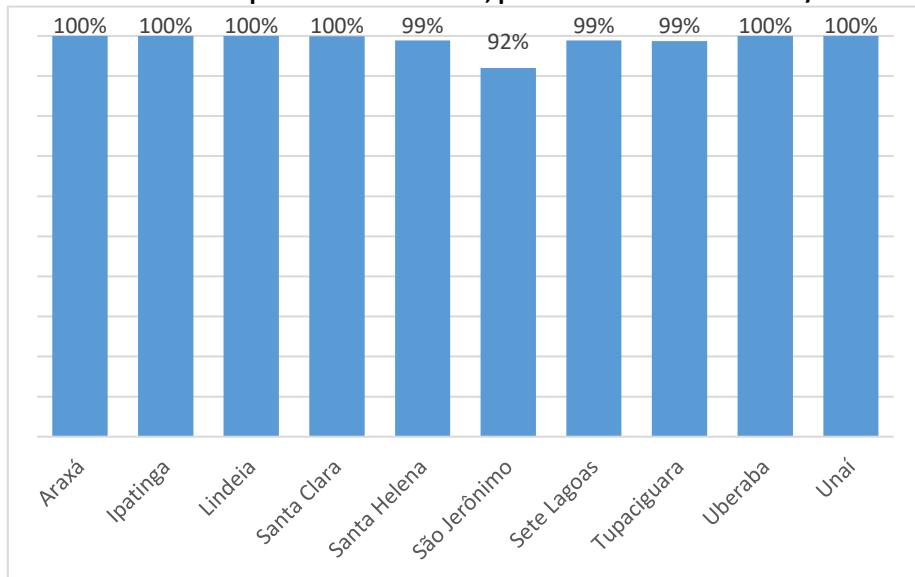
A Unidade Santa Clara teve dificuldades na garantia da participação de algumas famílias na pactuação dos PIA's. Enquanto dificultadores sinalizaram a indisponibilidade de algumas famílias e não implicação com o processo de acompanhamento do cumprimento da medida socioeducativa dos adolescentes. Observa-se avanço considerável em comparação ao trimestre anterior (83%), reflexo direto do fortalecimento da organização interna e articulação com as famílias. Ainda assim, cabe reforçar a necessidade de que o processo de pactuação continue sendo conduzido de forma participativa e dialógica, com registro formal da participação e da manifestação do adolescente e, sempre que possível, de sua família. Essa dimensão é essencial para assegurar o caráter metodológico do PIA, como instrumento de corresponsabilização e não apenas de registro jurídico/administrativo.

➤ **Ensino**

No trimestre de análise, qual seja julho, agosto e setembro, foi mantido o percentual positivo de desempenho geral das Unidades nessa área temática, o que indica para o significativo esforço das equipes na oferta das atividades atinentes a esta, além das articulações contínuas com a rede de educação formal por meio das escolas de primeiro e/ou segundo endereço e, também, com as superintendências regionais de ensino.

A área de Ensino apresentou um dos melhores desempenhos globais. A "Matrícula" com 99,65%, a "Frequência" com 98,65% e "Oficina de Incentivo aos Estudos" superou a meta de 90%, atingindo 99,05%.

Gráfico 4: Desempenho do Eixo *Ensino*, por unidade - 17º PA CG008/2021



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

No Indicador Matrícula, todas as Unidades, exceto São Jerônimo e CEIP Sete Lagoas, alcançaram os 100% previstos na meta. A Unidade São Jerônimo sinalizou situação específica de uma adolescente que aparece no “Gestão à Vista” como não matriculada no mês de julho mas foi desligada no dia 01/07 quando da revogação da medida de internação provisória. No CEIP Sete Lagoas no mês de julho o índice referente às matrículas dos adolescentes ficou abaixo da meta, uma vez que, entendia-se como período de férias escolares regulamentares. Diante disso, não foi possível a inserção de dois adolescentes no Acompanhamento Pedagógico. Nesse contexto, a Unidade foi orientada a realizar as matrículas, fato alinhado para as próximas férias ou recessos escolares.

Já no Indicador de Frequência Escolar, três Unidades não alcançaram 100% da meta estabelecida Santa Helena, São Jerônimo e Tupaciguara. No período de julho a setembro, observou-se que os principais fatores que dificultaram a frequência estiveram relacionados às demandas de saúde mental apresentadas por alguns adolescentes e resistência frequente em estarem no espaço. Parte desses adolescentes encontram dificuldades de adaptação ao modelo tradicional de ensino e aprendizagem, em razão de atravessamentos comportamentais e psíquicos que comprometem a concentração, a permanência e o engajamento nas atividades escolares. As Unidades têm buscado, de forma contínua, estabelecer diálogo com as escolas. Foram realizadas tratativas conjuntas com a especialista em educação básica da escola. Reitera-se, portanto, a necessidade de fortalecimento do papel da escola como responsável pelo processo socioeducativo, fomentando práticas pedagógicas que extrapolam as aulas tradicionais e contemplam dimensões formativas e emancipatórias. Ressalta-se que, na ausência de tais iniciativas, as ações de sensibilização e responsabilização das adolescentes frente ao eixo

educacional acabam recaindo exclusivamente sobre as equipes técnicas das Unidades, que tem se empenhado em garantir o direito à educação de forma integral e contextualizada.

No Indicador Oficinas de Incentivos aos Estudos São Jerônimo e Tupaciguara, apesar do atingimento da meta, tiveram como impactos situações de recusa frequente de adolescentes em participar das atividades. Questões essas que foram objeto de intervenção individual através do atendimento técnico.

➤ Profissionalização

No trimestre de análise foi apresentado aumento no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática.

A Profissionalização foi uma área com resultados variados. O Indicador "Oficina de Orientação Profissional" superou a meta de 80%, com um resultado geral de 97,50%. Os "Cursos Profissionalizantes" ficaram ligeiramente acima da meta de 80%, com uma média de 83,30%. Já os "Cursos de Pré-Qualificação Profissional" apresentaram um total de 44 inserções, frente a uma meta de 20.

Tabela 7: Desempenhos dos Indicadores do Profissionalização - 17º PA CG008/2021

Indicador	Geral	Araxá	Ipatinga	Lindéia	Santa Clara	Santa Helena	São Jerônimo	Sete Lagoas	Tupaciguara	Uberaba	Unaí
Cursos Profissionalizantes	83%	100%	95%	92%	91%	0%	73%	81%	89%	99%	96%
Oficina de Orientação Profissional	98%	100%	96%	100%	100%	98%	84%	89%	96%	100%	100%
Cursos Pré-Qualificação Profissional	44	NA	13	2	11	NA	1	NA	6	8	3

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Em uma análise mais ampliada sobre o desempenho das Unidades abarcadas no CG 008/2021 no tocante a área temática Profissionalização, insta destacar os indicadores Cursos Profissionalizantes e Cursos de Pré-Qualificação Profissional.

Nos Indicadores Cursos Profissionalizantes apenas as Unidades Santa Helena e São Jerônimo não atingiram a meta de oferta. A Unidade Santa Helena apresentou que o trimestre foi marcado por desafios operacionais decorrentes das obras nas dependências dos espaços, que comprometeram o acesso à internet e inviabilizaram a execução dos cursos do Instituto Mundo Melhor. Diante dessa limitação, a equipe técnica realizou uma readequação da programação, assegurando a continuidade das ações formativas e a manutenção da rotina pedagógica dos adolescentes. Em substituição aos cursos formais, foram desenvolvidas oficinas de orientação profissional e atividades educativas voltadas à ampliação do repertório formativo e à reflexão sobre as trajetórias pessoais e profissionais dos adolescentes. Entre os temas

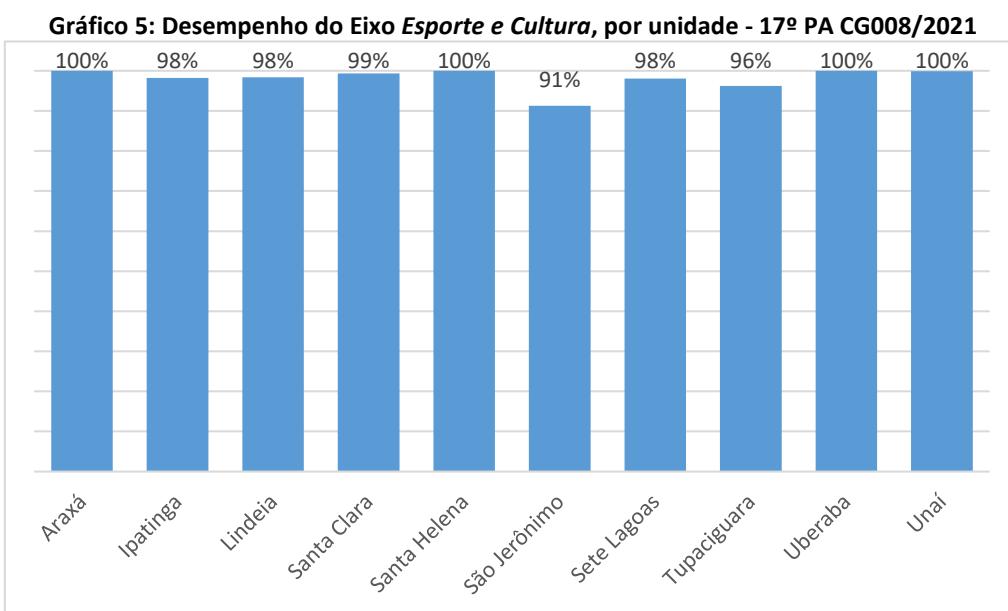
trabalhados, destacam-se: *Elaboração de Currículo, Meu Mundo de Negócios, Projeto de Vida, Marketing Pessoal, Árvore Genealógica das Profissões e Estamparia de Camisetas*. A substituição dos cursos online por oficinas presenciais demonstrou coerência metodológica com o contexto vivenciado, assegurando que os adolescentes continuassem desenvolvendo competências ligadas ao mundo do trabalho, ainda que em formato alternativo.

Na Unidade São Jerônimo Ao longo dos últimos meses, os cursos de profissionalização destinados às adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa vinham sendo ofertados por meio de parcerias externas, como a CEDIPRO e o Instituto Mundo Melhor, este último com atividades exclusivamente no formato on-line. Essas oportunidades são viabilizadas a partir das articulações e encaminhamentos realizados pela equipe técnica junto às redes parceiras. Entretanto, no que se refere às adolescentes em cumprimento de medida cautelar, identificou-se, inicialmente, uma oferta restrita de cursos profissionalizantes, somada aos desafios relacionados à saúde mental, que incidem diretamente sobre o processo de adesão e participação desse público. Diante desse cenário de ofertas limitadas e demandas específicas, foi iniciada, em 11 de agosto de 2025, a execução do curso “Receitas de Futuro: Culinária e Projeto de Vida”, realizado na cozinha escola da Unidade. A oferta é ministrada com foco na ampliação das competências pessoais e sociais das adolescentes, favorecendo o desenvolvimento de projetos de vida e a construção de perspectivas para o futuro, por meio da área de culinária. No mês de julho, seis adolescentes foram, a princípio, consideradas como não contempladas com cursos profissionalizantes foram contempladas com o Curso de Informática Básica, pela plataforma do Instituto Mundo Melhor, e foi identificado que os registros não foram lançados no Painel SUASE. Duas adolescentes recorreram participar das atividades devido às questões de saúde mental, que exigiram ajustes no acompanhamento. Nesse contexto, as intervenções na área da saúde foram intensificadas, com foco no acompanhamento médico e psicológico, em articulação com a rede de saúde. Outro adolescente também não foi contemplado com curso profissionalizante por ter sido desligado da Unidade antes do início do curso de Fotografia. Entretanto, nos meses de julho e agosto, uma adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação em Regime Diferenciado de Acompanhamento a Distância (RDAD), era oriunda de município sem oferta de cursos ou possibilidade de inserção no mercado de trabalho, apesar dos contatos frequentes da equipe técnica e tentativas de articulação com os equipamentos da rede do território. Já no mês de agosto, a Unidade passou a ofertar um curso profissionalizante na Cozinha Escola, intitulado "Receitas do Futuro", com carga horária de 14 horas e certificação. O curso foi direcionado a todas as adolescentes . Apenas uma adolescente recusou a participação inicialmente, mas, com o acompanhamento da equipe

técnica, demonstrou interesse e passou a frequentar o curso no mês de setembro. Desta feita, houve um erro no lançamento das informações no Painel SUASE, e diante essa inconsistência foi encaminhado os documentos comprobatórios à DMS/SUASE, solicitando as devidas correções.

➤ **Esporte e Cultura**

No trimestre de análise foi mantido o percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática.



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

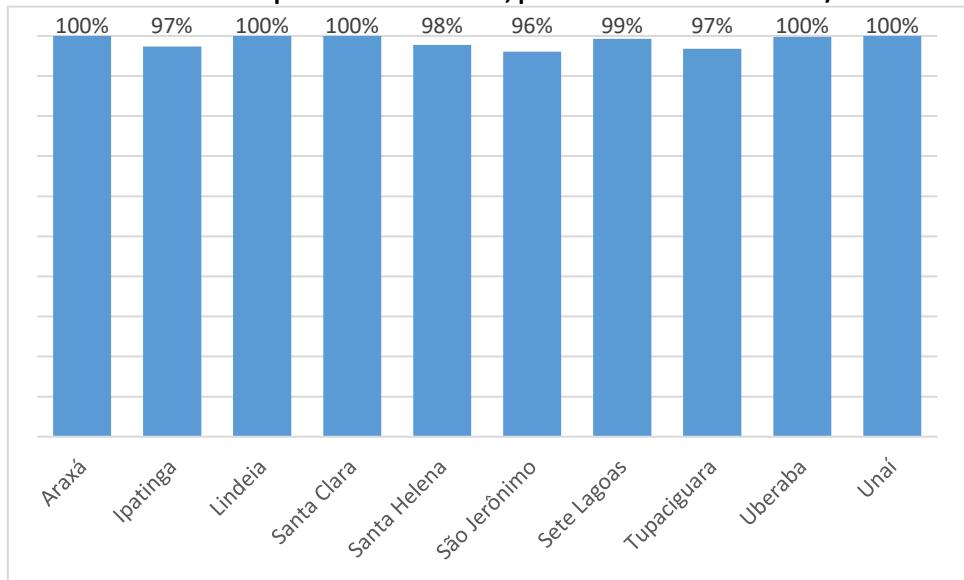
De forma geral, as Unidades Socioeducativas não apresentaram maiores desafios que impactaram diretamente na garantia das ofertas das atividades de Esporte e Cultura aos adolescentes no período.

Especificamente, São Jerônimo sinalizou desafios nas ofertas para adolescentes em Regime Diferenciado de Acompanhamento a Distância (RDAD). A Unidade Tupaciguara sinalizou situações de adolescentes admitidos ou desligados em períodos diversos das ofertas de oficinas. A Unidade tem sido orientada sobre a melhor organização e disponibilidade das atividades na rotina semanal para lidar nesses contextos.

➤ **Saúde**

No trimestre de análise foi mantido o percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática. O Indicador Atendimento em Saúde Dentro do Prazo atingiu 99,18%. O "Atendimento Odontológico" alcançou 100% nas unidades onde é oferecido. O Indicador Oficina de Saúde superou a meta de 95%, com um resultado de 98,37%.

Gráfico 6: Desempenho do Eixo Saúde, por unidade - 17º PA CG008/2021



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

No Indicador de Atendimento de Saúde dentro do Prazo, apenas uma Unidade apresentou questões que impactaram na oferta aos adolescentes. A Unidade Santa Helena informou que os dois adolescentes que apareceram como não atendidos no mês de agosto tiveram a oferta garantida devidamente comprovada nos registros internos e lista de atendimento. A Unidade foi orientada a realizar a sinalização junto a DMS/SUASE para devida retificação das informações no Painel SUASE.

No Indicador Oficina de Saúde, apenas duas Unidades apresentaram questões que impactaram na oferta aos adolescentes. Na Unidade São Jerônimo, observa-se que, no mês de julho, apenas uma adolescente em cumprimento de medida socioeducativa na modalidade de RDAD, não foi contemplada nas atividades. Diante disso, foi reiterada à equipe a importância de ampliar o diálogo com o território e com os equipamentos de saúde, de modo a viabilizar a inserção qualificada da adolescente nas oficinas, preferencialmente em seu próprio território, incluindo, sempre que possível, a participação da família nesses atendimentos. Em agosto, três adolescentes inicialmente apareceram como não contempladas em relação às oficinas de saúde. Contudo, identificou-se um erro no lançamento dos dados no Painel SUASE e foi verificado que uma adolescente estava participando de curso profissionalizante no CEDIPRO no período da tarde, todos os dias, demonstrando grande engajamento com a sua formação e com a inserção no mundo do trabalho. Já outra adolescente permanecia vinculada a medida no formato RDAD. Diante dos desafios identificados, como as dificuldades no correto lançamento de dados no Painel SUASE e na realização de um acompanhamento integrado que favoreça a articulação da Equipe de Saúde com os demais saberes técnicos e com a rede territorial de referência da

adolescente, foram implementadas ações de reorganização dos fluxos internos e reforçadas as orientações quanto às possibilidades de vinculação, inclusive para adolescentes em cumprimento de medida na modalidade RDAD.

Na Unidade Tupaciguara no mês de julho, não houve a participação de quatro adolescentes nas oficinas de saúde em razão dos desligamentos/transferências ocorridas ao longo do período, o que impactou diretamente a composição dos grupos e a execução das ações planejadas. Além disso, as ações do eixo saúde foram reorganizadas conforme as necessidades específicas identificadas em cada caso, momento que a unidade estava com 25 adolescentes em média, priorizando intervenções individualizadas e atendimentos direcionados a demandas emergentes, que naquele momento requeriam outras construções e estratégias de acompanhamento.

Cabe destacar, diante do perfil de cada um dos adolescentes, que a promoção da saúde, no contexto socioeducativo, não se restringiu às oficinas educativas, mas se materializou também nos atendimentos individuais e nas consultas realizadas, nas quais foram abordados aspectos de prevenção, autocuidado e bem-estar físico e mental. Assim, mesmo diante da não realização coletiva das oficinas, as ações de promoção da saúde foram asseguradas de forma contínua e articulada às demais dimensões do atendimento técnico, garantindo o cumprimento do direito à saúde dos adolescentes em medida socioeducativa.

➤ Segurança

No trimestre de análise foi apresentada uma queda no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática com um aumento da ocorrência de eventos de segurança.

Tabela 8: Desempenho do Eixo Segurança, por unidade - 17º PA CG008/2021

Evento de Segurança	Araxá	Ipatinga	Lindéia	Santa Clara	Santa Helena	São Jerônimo	Sete Lagoas	Tupaci-guara	Uberaba	Unaí	Total
Fuga interna	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Fuga externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Evasão	0	0	0	16	0	1	0	0	1	0	18
Agressão de adolescente a funcionário	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	2
Agressão de adolescente a outro adolescente	0	2	2	1	10	0	2	3	0	0	20
Apreensão de armas brancas nos alojamentos	0	0	0	1	0	0	0	3	0	0	4
Apreensão de armas brancas nas revistas	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3
Apreensão de celular nos alojamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Apreensão de celular nas revistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Apreensão de drogas nos alojamentos	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	4
Apreensão de drogas nas revistas	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
Rebelião	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Motim	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tumulto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	2	2	25	10	1	2	10	2	0	54

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Algumas Unidades Socioeducativas vivenciaram, no trimestre em análise, episódios especificados como Eventos de segurança: fuga interna, evasão, agressão de adolescente a funcionário, agressão de adolescente a outro adolescente, apreensão de armas brancas nos alojamentos. Apreensão de armas brancas nas revistas, apreensão de drogas nos alojamentos e apreensão de drogas nas revistas.

No trimestre em análise, até o momento de fechamento deste relatório, foram contabilizados no total 54 eventos de segurança nas Unidades Ipatinga, Lindéia, Santa Clara, Santa Helena, São Jerônimo, Sete Lagoas, Tupaciguara e Uberaba.

O Departamento de Monitoria e Socioeducação sinaliza que durante o período analisado, observou-se que apenas duas Unidades(CEIP Araxá e CSE Unaí) não registraram eventos de segurança.

Destaca-se negativamente o desempenho do CSE Santa Clara, que lidera o ranking de ocorrências no trimestre. Essa situação tem sido acompanhada de perto, com discussões contínuas junto às equipes da unidade, visando a qualificação dos processos metodológicos. Um dos principais desafios identificados no CSE Santa Clara é a dificuldade na articulação e no encaminhamento adequado dos adolescentes, especialmente no que diz respeito às atividades externas. Essa fragilidade tem contribuído para o aumento expressivo de evasões. Diante disso, recomenda-se uma integração mais efetiva entre as equipes de Atendimento e Segurança, considerando que a construção dessas atividades exige um olhar técnico conjunto. É fundamental que as ações de cultura, esporte, lazer e profissionalização estejam alinhadas às diretrizes de segurança, garantindo qualidade e efetividade em todos os aspectos.

Ademais, de forma mais ampla foi identificado desalinhamento no lançamento de dados no Painel SUASE em algumas unidades, especialmente no CSE Uberaba e CSE Ipatinga. O Departamento realizou análises comparativas entre diferentes fontes de informação, constatando discrepâncias nos registros. Os gestores responsáveis já foram orientados a encaminhar solicitação de retificação à Diretoria de Monitoramento Socioeducativo – DMS/SUASE, com o objetivo de assegurar a veracidade dos dados oficiais.

Mesmo com pendências nas correções, a comparação com o trimestre anterior revela um aumento significativo no número de ocorrências, estimado em aproximadamente 38%. Esse crescimento é influenciado, sobretudo, pelo desempenho do CSE Santa Clara, que pela segunda vez consecutiva apresenta um número elevado de episódios registrados.

Após a consolidação das retificações, espera-se que o total de eventos neste trimestre ultrapasse os números anteriores, reforçando a necessidade de ações estratégicas e integradas para a redução das ocorrências e aprimoramento da gestão de segurança.

3. COMPARATIVO DOS RESULTADOS

A partir dessa leitura macro de fatores facilitadores e dificultadores, apresentamos na sequência o resultado dos indicadores de cada centro socioeducativo no trimestre relativo ao 17º período avaliatório.

Tabela 9: Comparativo entre as Metas Previstas e Realizadas - Unidades Socioeducativas - 17º PA CG008/2021

Área Temática		Indicador		Meta	CEIPAR	CSEI	CSEL	CSESC	CSESH	CSESJ	CEIPSL	CSET	CSEUR	CSEU	GERAL
1	Atendimento ao Adolescente	1.1	Atendimento com Psicólogo	100%	100%	97%	95%	96%	97%	98%	99%	83%	100%	100%	96,73%
		1.2	Atendimento com Pedagogo	100%	100%	98%	86%	100%	100%	97%	100%	98%	89%	100%	97,30%
		1.3	Atendimento com Serviço Social	100%	100%	100%	94%	97%	94%	98%	81%	96%	100%	100%	96,55%
		1.4	Atendimento com Terapeuta Ocupacional	100%	NA	88%	NA	78%	100%	93%	NA	NA	35%	NA	73,06%
		1.5	Atendimento com Assistente Jurídico	100%	100%	100%	100%	96%	99%	97%	100%	100%	98%	100%	98,15%
2	Família	2.1	Atendimento Técnico Familiar Presencial	100%	75%	92%	94%	84%	90%	79%	64%	88%	83%	81%	83,50%
		2.2	Atendimento Técnico Familiar Remoto	100%	100%	100%	100%	99%	100%	100%	99%	100%	99%	100%	99,51%
		2.3	Participação da Família em Encaminhamentos	70%	NA	100%	100%	96%	NA	100%	NA	100%	100%	100%	98,56%
		2.4	Contato Familiar Remoto	100%	99%	96%	100%	93%	97%	96%	100%	99%	99%	99%	96,88%
3	PIA	3.1	PIA Protocolado	100%	NA	100%	100%	100%	NA	100%	NA	92%	100%	100%	98,85%
		3.2	Participação no PIA	100%	NA	100%	100%	98%	NA	100%	NA	100%	100%	100%	99,04%
4	Ensino	4.1	Matrícula	100%	100%	100%	100%	100%	100%	98%	97%	100%	100%	100%	99,65%
		4.2	Frequência	100%	100%	100%	100%	100%	97%	86%	100%	98%	100%	100%	98,65%
		4.3	Oficina de Incentivo aos Estudos	90%	100%	100%	100%	100%	100%	92%	100%	97%	100%	100%	99,05%
5	Profissionalização	5.1	Cursos Profissionalizantes	80%	100%	95%	92%	91%	0%	73%	81%	89%	99%	96%	83,30%
		5.2	Oficina de Orientação Profissional	80%	100%	96%	100%	100%	98%	84%	89%	96%	100%	100%	97,50%
		5.3	Cursos Pré-Qualificação Profissional	20	NA	13	2	11	NA	1	NA	6	8	3	44
6	Esporte e Cultura	6.1	Esporte	80%	100%	98%	97%	99%	100%	92%	96%	94%	100%	100%	98,39%
		6.2	Cultura	80%	100%	98%	100%	99%	100%	90%	100%	98%	100%	100%	98,82%
7	Saúde	7.1	Atendimento em Saúde Dentro do Prazo	100%	100%	100%	100%	100%	95%	100%	100%	100%	100%	100%	99,18%
		7.2	Atendimento Odontológico	100%	NA	NA	NA	100%	NA	NA	NA	NA	100%	100%	100,00%
		7.3	Oficina de Saúde	95%	100%	95%	100%	100%	100%	92%	99%	94%	99%	100%	98,37%

Área Temática		Indicador		Meta	CEIPAR	CSEI	CSEL	CSESC	CSESH	CSESJ	CEIPSL	CSET	CSEUR	CSEU	GERAL
8	Segurança	8.1	Eventos de Segurança	0	0	2	2	25	10	1	2	10	2	0	54
9	Desenvolvimento e Aprimoramento da Medida Socioeducativa	9.1	Ações Voltadas para Festividades e Comemorações	30	6	3	3	3	4	4	3	3	3	3	35
		9.2	Assembleias com os Adolescentes nas Unidades Socioeducativas	10	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	30
		9.3	Relatórios de Ações Voltadas para Práticas Restaurativas	10	5	3	1	3	4	4	3	4	4	4	35
		9.4	Indicador Elaboração do Projeto Político Pedagógico	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
10	Gestão da Parceria	10.1	Inserção dos Dados no Painel SUASE Dentro do Prazo	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		10.2	Conformidade dos Processos Analisados na Checagem Amostral	100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10.3	Efetividade do Monitoramento do Contrato de Gestão	100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE e relatórios das unidades.

4. DETALHAMENTO DOS RESULTADOS

Neste tópico, são apresentados os resultados alcançados, por indicador, em cada centro socioeducativo e centro de internação provisória. Apresentam-se tabelas com resultados por mês e critérios utilizados para os cálculos. A fonte de todas as informações é o Painel SUASE.

Quadro 1: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Atendimento ao Adolescente - 17º PA CG008/2021

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE							
Indicador nº 1.1: Atendimento com Psicólogo							
Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório					
100%		Resultado no quadro					
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório							
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Psicólogo, no mínimo, uma vez na semana.							
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:							
<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência. - Caso o adolescente seja atendido pela equipe de psicologia antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador. - Caso a Unidade não possua esse técnico em seu quadro de pessoal, o indicador não será calculado. 							
Condição para cumprir os requisitos do indicador:							
<ul style="list-style-type: none"> - Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de psicologia, por semana. 							
1.1. Atendimento com Psicólogo - 17º PA CG 008/2021							
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem total ou parcialmente o critério do indicador	Percentual			
Araxá	Julho	7	7	100%			
	Agosto	18	18	100%			
	Setembro	20	20	100%			
	Total	45	45	100%			
Ipatinga	Julho	22	21,75	99%			
	Agosto	18	17	94%			
	Setembro	18	17,75	99%			
	Total	58	56,50	97%			
Lindeia	Julho	9	9	100%			
	Agosto	7	5,75	82%			
	Setembro	7	7	100%			
	Total	23	21,75	95%			
Santa Clara	Julho	73	71,75	98%			
	Agosto	79	75,75	96%			
	Setembro	74	68,75	93%			
	Total	226	216,25	96%			
Santa Helena	Julho	29	29	100%			
	Agosto	30	28,25	94%			
	Setembro	21	20,50	98%			

	Total	80	77,75	97%
São Jerônimo	Julho	26	25	96%
	Agosto	23	23	100%
	Setembro	16	16	100%
	Total	65	64	98%
Sete Lagoas	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	24	23,50	98%
	Setembro	24	24	100%
	Total	48	47,50	99%
Tupaciguara	Julho	29	19	66%
	Agosto	19	18	95%
	Setembro	15	15	100%
	Total	63	52	83%
Uberaba	Julho	44	44	100%
	Agosto	46	46	100%
	Setembro	47	46,75	99%
	Total	137	136,75	100%
Unaí	Julho	30	30	100%
	Agosto	29	29	100%
	Setembro	36	36	100%
	Total	95	95	100%
Total Geral		840	812,50	97%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE

Indicador nº 1.2: Atendimento com Pedagogo

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Pedagogo, no mínimo, uma vez no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.
- Caso o adolescente seja atendido pela equipe de pedagogia antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.
- Caso a Unidade não possua esse técnico em seu quadro de pessoal, o indicador não será calculado.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de pedagogia, por mês.

1.2. Atendimento com Pedagogo - 17º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Julho	6	6	100%
	Agosto	17	17	100%

	Setembro	19	19	100%
	Total	42	42	100%
Ipatinga	Julho	22	22	100%
	Agosto	19	19	100%
	Setembro	18	17	94%
	Total	59	58	98%
Lindeia	Julho	8	7	88%
	Agosto	7	5	71%
	Setembro	7	7	100%
	Total	22	19	86%
Santa Clara	Julho	73	73	100%
	Agosto	78	78	100%
	Setembro	72	71	99%
	Total	223	222	100%
Santa Helena	Julho	24	24	100%
	Agosto	31	31	100%
	Setembro	21	21	100%
	Total	76	76	100%
São Jerônimo	Julho	27	26	96%
	Agosto	22	21	95%
	Setembro	16	16	100%
	Total	65	63	97%
Sete Lagoas	Julho	24	24	100%
	Agosto	26	26	100%
	Setembro	24	24	100%
	Total	74	74	100%
Tupaciguara	Julho	29	29	100%
	Agosto	18	17	94%
	Setembro	15	15	100%
	Total	62	61	98%
Uberaba	Julho	41	26	63%
	Agosto	46	46	100%
	Setembro	46	46	100%
	Total	133	118	89%
Unaí	Julho	30	30	100%
	Agosto	29	29	100%
	Setembro	36	36	100%
	Total	95	95	100%
Total Geral		851	828	97%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE

Indicador nº 1.3: Atendimento com Serviço Social

Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório					
100%		Resultado no quadro					
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório							
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimentos técnicos individuais com o Serviço Social.							
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:							
<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência. - Caso o adolescente seja atendido pela equipe de serviço social antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador. - Caso a Unidade não possua esse técnico em seu quadro de pessoal, o indicador não será calculado. 							
Condição para cumprir os requisitos do indicador na Internação e Internação Provisória:							
<ul style="list-style-type: none"> - Ser atendido individualmente duas ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de serviço social, por mês. 							
Condição para cumprir os requisitos do indicador na Internação-Sanção:							
<ul style="list-style-type: none"> - Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de serviço social, por semana. 							
1.3. Atendimento com Serviço Social - 17º PA CG 008/2021							
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem total ou parcialmente o critério do indicador	Percentual			
Araxá	Julho	6	6	100%			
	Agosto	17	17	100%			
	Setembro	19	19	100%			
	Total	42	42	100%			
Ipatinga	Julho	21	21	100%			
	Agosto	18	18	100%			
	Setembro	18	18	100%			
	Total	57	57	100%			
Lindeia	Julho	9	9	100%			
	Agosto	8	6,50	81%			
	Setembro	7	7	100%			
	Total	24	22,50	94%			
Santa Clara	Julho	72	71,75	100%			
	Agosto	79	78,75	100%			
	Setembro	74	68	92%			
	Total	225	218,50	97%			
Santa Helena	Julho	22	21	95%			
	Agosto	30	27,50	92%			
	Setembro	18	17,50	97%			
	Total	70	66	94%			
São Jerônimo	Julho	27	25,75	95%			
	Agosto	24	24	100%			
	Setembro	16	16	100%			
	Total	67	65,75	98%			
Sete Lagoas	Julho	20	14	70%			
	Agosto	23	16	70%			
	Setembro	24	24	100%			
	Total	67	54	81%			

Tupaciguara	Julho	30	27,50	92%
	Agosto	19	19	100%
	Setembro	15	15	100%
	Total	64	61,50	96%
Uberaba	Julho	44	44	100%
	Agosto	46	46	100%
	Setembro	47	46,50	99%
	Total	137	136,50	100%
Unaí	Julho	29	29	100%
	Agosto	29	29	100%
	Setembro	37	37	100%
	Total	95	95	100%
Total Geral		848	818,75	97%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE

Indicador nº 1.4: Atendimento com Terapeuta Ocupacional

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Terapeuta Ocupacional, no mínimo, uma vez no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.
- Caso o adolescente seja atendido pela equipe de terapia ocupacional antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.
- Caso a Unidade não possua esse técnico em seu quadro de pessoal, o indicador não será calculado.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de terapia ocupacional, por mês.

1.4. Atendimento com Terapeuta Ocupacional - 17º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Ipatinga	Julho	21	18	86%
	Agosto	18	16	89%
	Setembro	18	16	89%
	Total	57	50	88%
Lindeia	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA

	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Santa Clara	Julho	72	69	96%
	Agosto	76	56	74%
	Setembro	69	45	65%
	Total	217	170	78%
Santa Helena	Julho	20	20	100%
	Agosto	29	29	100%
	Setembro	15	15	100%
	Total	64	64	100%
São Jerônimo	Julho	26	24	92%
	Agosto	18	16	89%
	Setembro	16	16	100%
	Total	60	56	93%
Sete Lagoas	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Tupaciguara	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Uberaba	Julho	40	6	15%
	Agosto	45	21	47%
	Setembro	44	18	41%
	Total	129	45	35%
Unaí	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Total Geral		527	385	73%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE

Indicador nº 1.5: Atendimento com Assistente Jurídico

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Assistente Jurídico, no mínimo, uma vez no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.

- Caso o adolescente seja atendido pela equipe de assistência jurídica antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.

- Caso a Unidade não possua esse técnico em seu quadro de pessoal, o indicador não será calculado.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de assistência jurídica, por mês.

1.5. Atendimento com Assistente Jurídico - 17º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Julho	7	7	100%
	Agosto	18	18	100%
	Setembro	20	20	100%
	Total	45	45	100%
Ipatinga	Julho	23	23	100%
	Agosto	18	18	100%
	Setembro	18	18	100%
	Total	59	59	100%
Lindeia	Julho	9	9	100%
	Agosto	8	8	100%
	Setembro	7	7	100%
	Total	24	24	100%
Santa Clara	Julho	74	72	97%
	Agosto	79	71	90%
	Setembro	74	74	100%
	Total	227	217	96%
Santa Helena	Julho	28	28	100%
	Agosto	31	30	97%
	Setembro	20	20	100%
	Total	79	78	99%
São Jerônimo	Julho	26	24	92%
	Agosto	24	24	100%
	Setembro	15	15	100%
	Total	65	63	97%
Sete Lagoas	Julho	23	23	100%
	Agosto	24	24	100%
	Setembro	24	24	100%
	Total	71	71	100%
Tupaciguara	Julho	31	31	100%
	Agosto	19	19	100%
	Setembro	15	15	100%
	Total	65	65	100%
Uberaba	Julho	43	43	100%
	Agosto	44	44	100%
	Setembro	46	43	93%
	Total	133	130	98%
Unaí	Julho	30	30	100%

	Agosto	27	27	100%
	Setembro	38	38	100%
	Total	95	95	100%
	Total Geral	863	847	98%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Apresentam-se a seguir os resultados dos indicadores da área temática Família.

Quadro 2: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Família - 17º PA CG008/2021

Área Temática: FAMÍLIA							
Indicador nº 2.1: Atendimento Técnico Familiar Presencial							
Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório					
100%		Resultado no quadro					
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório							
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes cujas famílias receberam atendimento presencial com técnicos no mês.							
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:							
<ul style="list-style-type: none"> - Possuir referência familiar; - Quantidade de dias na Unidade superior a 15 (quinze) dias corridos no mês de referência; - Caso a família do adolescente seja atendida antes dos 15 (quinze) dias corridos, será considerada no indicador. 							
Condição para cumprir os requisitos do indicador:							
<ul style="list-style-type: none"> - Ter a família atendida presencialmente por equipe técnica, uma ou mais vezes no mês, na Unidade Socioeducativa ou em visita domiciliar. 							
2.1. Atendimento Técnico Familiar Presencial - 17º PA CG 008/2021							
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual			
Araxá	Julho	4	4	100%			
	Agosto	10	8	80%			
	Setembro	18	12	67%			
	Total	32	24	75%			
Ipatinga	Julho	19	18	95%			
	Agosto	16	13	81%			
	Setembro	17	17	100%			
	Total	52	48	92%			
Lindeia	Julho	5	5	100%			
	Agosto	6	5	83%			
	Setembro	6	6	100%			
	Total	17	16	94%			
Santa Clara	Julho	61	44	72%			
	Agosto	65	59	91%			
	Setembro	68	60	88%			
	Total	194	163	84%			

Santa Helena	Julho	21	18	86%
	Agosto	24	23	96%
	Setembro	15	13	87%
	Total	60	54	90%
São Jerônimo	Julho	14	11	79%
	Agosto	9	7	78%
	Setembro	11	9	82%
	Total	34	27	79%
Sete Lagoas	Julho	13	8	62%
	Agosto	12	9	75%
	Setembro	14	8	57%
	Total	39	25	64%
Tupaciguara	Julho	27	23	85%
	Agosto	18	15	83%
	Setembro	15	15	100%
	Total	60	53	88%
Uberaba	Julho	41	34	83%
	Agosto	42	33	79%
	Setembro	42	37	88%
	Total	125	104	83%
Unaí	Julho	26	25	96%
	Agosto	26	17	65%
	Setembro	32	26	81%
	Total	84	68	81%
Total Geral		697	582	84%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: FAMÍLIA

Indicador nº 2.2: Atendimento Técnico Familiar Remoto

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes cujas famílias receberam atendimento remoto com técnicos no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Possuir referência familiar;
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência;
- Caso a família do adolescente seja atendida antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerada no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Ter a família atendida remotamente por equipe técnica, uma ou mais vezes no mês, por ligação qualificada ou por videochamada.

2.2. Atendimento Técnico Familiar Remoto - 17º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Julho	6	6	100%

	Agosto	18	18	100%
	Setembro	20	20	100%
	Total	44	44	100%
Ipatinga	Julho	20	20	100%
	Agosto	19	19	100%
	Setembro	18	18	100%
	Total	57	57	100%
Lindeia	Julho	5	5	100%
	Agosto	6	6	100%
	Setembro	7	7	100%
	Total	18	18	100%
Santa Clara	Julho	68	68	100%
	Agosto	74	72	97%
	Setembro	72	72	100%
	Total	214	212	99%
Santa Helena	Julho	29	29	100%
	Agosto	30	30	100%
	Setembro	18	18	100%
	Total	77	77	100%
São Jerônimo	Julho	20	20	100%
	Agosto	13	13	100%
	Setembro	12	12	100%
	Total	45	45	100%
Sete Lagoas	Julho	24	24	100%
	Agosto	26	25	96%
	Setembro	24	24	100%
	Total	74	73	99%
Tupaciguara	Julho	29	29	100%
	Agosto	19	19	100%
	Setembro	15	15	100%
	Total	63	63	100%
Uberaba	Julho	44	44	100%
	Agosto	46	46	100%
	Setembro	46	45	98%
	Total	136	135	99%
Unaí	Julho	30	30	100%
	Agosto	29	29	100%
	Setembro	36	36	100%
	Total	95	95	100%
Total Geral		823	819	100%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				
Área Temática: FAMÍLIA				

Indicador nº 2.3: Participação da Família em Encaminhamentos							
Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório					
70%		Resultado no quadro					
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório							
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes cujas famílias participaram, em regra, de maneira presencial, de encaminhamentos concretos efetivados no âmbito dos eixos saúde, ensino, profissionalização, cultura ou esporte no mês.							
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:							
<ul style="list-style-type: none"> - Possuir referência familiar; - Quantidade de dias na Unidade superior a 40 (quarenta) dias corridos da data de admissão; - Caso a família do adolescente participe de um encaminhamento antes dos 40 (quarenta) dias corridos, ele será considerado no indicador. 							
Condição para cumprir os requisitos do indicador:							
<ul style="list-style-type: none"> - A família deve participar, uma ou mais vezes no mês, de encaminhamentos finalísticos dos eixos saúde, ensino, profissionalização, cultura ou esporte. 							
2.3. Participação da Família em Encaminhamentos - 17º PA CG 008/2021							
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual			
Araxá	Julho	NA	NA	NA			
	Agosto	NA	NA	NA			
	Setembro	NA	NA	NA			
	Total	NA	NA	NA			
Ipatinga	Julho	19	19	100%			
	Agosto	18	18	100%			
	Setembro	17	17	100%			
	Total	54	54	100%			
Lindeia	Julho	6	6	100%			
	Agosto	6	6	100%			
	Setembro	6	6	100%			
	Total	18	18	100%			
Santa Clara	Julho	66	66	100%			
	Agosto	76	75	99%			
	Setembro	75	68	91%			
	Total	217	209	96%			
Santa Helena	Julho	NA	NA	NA			
	Agosto	NA	NA	NA			
	Setembro	NA	NA	NA			
	Total	NA	NA	NA			
São Jerônimo	Julho	7	7	100%			
	Agosto	7	7	100%			
	Setembro	8	8	100%			
	Total	22	22	100%			
Sete Lagoas	Julho	NA	NA	NA			
	Agosto	NA	NA	NA			
	Setembro	NA	NA	NA			

	Total	NA	NA	NA
Tupaciguara	Julho	20	20	100%
	Agosto	16	16	100%
	Setembro	15	15	100%
	Total	51	51	100%
Uberaba	Julho	38	38	100%
	Agosto	37	37	100%
	Setembro	42	42	100%
	Total	117	117	100%
Unaí	Julho	26	26	100%
	Agosto	24	24	100%
	Setembro	26	26	100%
	Total	76	76	100%
Total Geral		555	547	99%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: FAMÍLIA

Indicador nº 2.4: Contato Familiar Remoto

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que realizaram uma ou mais ligações telefônicas e/ou videochamadas para a família por semana.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Possuir referência familiar;
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência;
- Caso o contato remoto entre o adolescente e sua família seja realizado antes do prazo de 7 (sete) dias corridos no mês de referência, será contabilizado no indicador;

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Realizar uma ou mais ligações telefônicas e/ou videochamadas do adolescente para a família por semana.

2.4. Contato Familiar Remoto - 17º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem total ou parcialmente o critério do indicador	Percentual
Araxá	Julho	6	6	100%
	Agosto	18	17,50	97%
	Setembro	20	20	100%
	Total	44	43,50	99%
Ipatinga	Julho	20	18,25	91%
	Agosto	19	19	100%
	Setembro	18	17,50	97%
	Total	57	54,75	96%
Lindeia	Julho	5	5	100%

	Agosto	7	7	100%
	Setembro	7	7	100%
	Total	19	19	100%
Santa Clara	Julho	68	63	93%
	Agosto	73	64,75	89%
	Setembro	73	70,25	96%
	Total	214	198	93%
Santa Helena	Julho	27	27	100%
	Agosto	31	29,25	94%
	Setembro	18	17,75	99%
	Total	76	74	97%
São Jerônimo	Julho	20	19	95%
	Agosto	13	12	92%
	Setembro	12	12	100%
	Total	45	43	96%
Sete Lagoas	Julho	24	24	100%
	Agosto	26	25,75	99%
	Setembro	24	24	100%
	Total	74	73,75	100%
Tupaciguara	Julho	30	30	100%
	Agosto	19	18,25	96%
	Setembro	15	15	100%
	Total	64	63,25	99%
Uberaba	Julho	43	42,50	99%
	Agosto	46	46	100%
	Setembro	47	46,50	99%
	Total	136	135	99%
Unaí	Julho	30	29	97%
	Agosto	29	29	100%
	Setembro	36	36	100%
	Total	95	94	99%
Total Geral		824	798,25	97%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

O quadro seguinte apresenta as informações sobre os resultados dos indicadores referentes ao PIA.

Quadro 3: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Plano Individual de Atendimento (PIA) - 17º PA CG008/2021

Área Temática: PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)

Indicador nº 3.1: PIA Protocolado						
Meta do período avaliatório			Resultado do período avaliatório			
100%			Resultado no quadro			
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório						
Este indicador tem como objetivo aferir o quantitativo de adolescentes que tiveram o PIA protocolado dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.						
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:						
- Quantidade de dias na Unidade superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos;						
- 45º dia do adolescente na Unidade estar dentro do mês de referência.						
Condição para cumprir os requisitos do indicador:						
- PIA protocolado em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.						
3.1. PIA Protocolado - 17º PA CG 008/2021						
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual		
Araxá	Julho	NA	NA	NA		
	Agosto	NA	NA	NA		
	Setembro	NA	NA	NA		
	Total	NA	NA	NA		
Ipatinga	Julho	1	1	100%		
	Agosto	4	4	100%		
	Setembro	3	3	100%		
	Total	8	8	100%		
Lindeia	Julho	3	3	100%		
	Agosto	-	-	-		
	Setembro	1	1	100%		
	Total	4	4	100%		
Santa Clara	Julho	11	11	100%		
	Agosto	13	13	100%		
	Setembro	10	10	100%		
	Total	34	34	100%		
Santa Helena	Julho	NA	NA	NA		
	Agosto	NA	NA	NA		
	Setembro	NA	NA	NA		
	Total	NA	NA	NA		
São Jerônimo	Julho	1	1	100%		
	Agosto	1	1	100%		
	Setembro	2	2	100%		
	Total	4	4	100%		
Sete Lagoas	Julho	NA	NA	NA		
	Agosto	NA	NA	NA		
	Setembro	NA	NA	NA		
	Total	NA	NA	NA		
Tupaciguara	Julho	6	5	83%		

	Agosto	2	2	100%
	Setembro	4	4	100%
	Total	12	11	92%
Uberaba	Julho	6	6	100%
	Agosto	8	8	100%
	Setembro	4	4	100%
	Total	18	18	100%
Unaí	Julho	1	1	100%
	Agosto	3	3	100%
	Setembro	3	3	100%
	Total	7	7	100%
Total Geral		87	86	99%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)

Indicador nº 3.2: Participação no PIA

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de Planos Individuais de Atendimento pactuados com participação do adolescente e de sua família.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Possuir referência familiar;
- Quantidade de dias na Unidade superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos;
- 45º (quadragésimo quinto) dia do adolescente na Unidade estar dentro do mês de referência.

Condições para cumprir os requisitos do indicador:

- Plano Individual de Atendimento PIA pactuado com participação do adolescente (60%);
- Plano Individual de Atendimento PIA pactuado com participação da família do adolescente (40%).

3.2. Participação no PIA - 17º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem total ou parcialmente o critério do indicador	Percentual
Araxá	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Ipatinga	Julho	1	1	100%
	Agosto	4	4	100%
	Setembro	3	3	100%
	Total	8	8	100%
Lindeia	Julho	1	1	100%
	Agosto	-	-	-
	Setembro	1	1	100%

	Total	2	2	100%
Santa Clara	Julho	11	10,60	96%
	Agosto	12	11,60	97%
	Setembro	10	10	100%
	Total	33	32,20	98%
Santa Helena	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
São Jerônimo	Julho	1	1	100%
	Agosto	1	1	100%
	Setembro	1	1	100%
	Total	3	3	100%
Sete Lagoas	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Tupaciguara	Julho	6	6	100%
	Agosto	2	2	100%
	Setembro	4	4	100%
	Total	12	12	100%
Uberaba	Julho	6	6	100%
	Agosto	8	8	100%
	Setembro	4	4	100%
	Total	18	18	100%
Unaí	Julho	1	1	100%
	Agosto	3	3	100%
	Setembro	3	3	100%
	Total	7	7	100%
Total Geral		83	82,20	99%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Primeiramente, são apresentados os resultados dos indicadores da área temática Ensino.

Quadro 4: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Ensino - 17º PA CG008/2021

Área Temática: ENSINO	
Indicador nº 4.1: Matrícula	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes matriculados nas atividades de Ensino Regular ou inseridos no Acompanhamento Pedagógico.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo na Internação:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 40 (quarenta) dias corridos.
- Caso o adolescente seja matriculado antes dos 40 (quarenta) dias corridos, será considerado no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador na Internação:

- Adolescente deve estar matriculado nas atividades de Ensino Regular.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo na Internação Provisória e Internação-sanção:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 5 (cinco) dias corridos.
- Caso o adolescente seja inserido antes dos 5 (cinco) dias corridos, será considerado no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador na Internação Provisória ou Internação-sanção:

- Adolescente deve estar inserido nas atividades de Acompanhamento Pedagógico.

4.1. Matrícula - 17º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Julho	8	8	100%
	Agosto	17	17	100%
	Setembro	21	21	100%
	Total	46	46	100%
Ipatinga	Julho	21	21	100%
	Agosto	19	19	100%
	Setembro	18	18	100%
	Total	58	58	100%
Lindeia	Julho	8	8	100%
	Agosto	7	7	100%
	Setembro	6	6	100%
	Total	21	21	100%
Santa Clara	Julho	64	64	100%
	Agosto	77	77	100%
	Setembro	76	76	100%
	Total	217	217	100%
Santa Helena	Julho	29	29	100%
	Agosto	34	34	100%
	Setembro	21	21	100%
	Total	84	84	100%
São Jerônimo	Julho	24	23	96%
	Agosto	23	23	100%
	Setembro	16	16	100%
	Total	63	62	98%
Sete Lagoas	Julho	22	20	91%
	Agosto	26	26	100%
	Setembro	23	23	100%
	Total	71	69	97%
Tupaciguara	Julho	30	30	100%
	Agosto	19	19	100%
	Setembro	15	15	100%

	Total	64	64	100%
Uberaba	Julho	40	40	100%
	Agosto	43	43	100%
	Setembro	46	46	100%
	Total	129	129	100%
Unaí	Julho	30	30	100%
	Agosto	27	27	100%
	Setembro	36	36	100%
	Total	93	93	100%
Total Geral		846	843	100%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ENSINO

Indicador nº 4.2: Frequência

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes frequentes nas atividades de Ensino Regular ou no Acompanhamento Pedagógico.

Condição para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Estar matriculado no Ensino Regular ou inserido no Acompanhamento Pedagógico, conforme Indicador Matrícula.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Possuir 75% (setenta e cinco por cento) ou mais de frequência no mês.

4.2. Frequência - 17º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Julho	7	7	100%
	Agosto	17	17	100%
	Setembro	21	21	100%
	Total	45	45	100%
Ipatinga	Julho	19	19	100%
	Agosto	19	19	100%
	Setembro	18	18	100%
	Total	56	56	100%
Lindeia	Julho	8	8	100%
	Agosto	7	7	100%
	Setembro	6	6	100%
	Total	21	21	100%
Santa Clara	Julho	64	64	100%
	Agosto	77	77	100%
	Setembro	76	76	100%
	Total	217	217	100%

Santa Helena	Julho	20	20	100%
	Agosto	32	32	100%
	Setembro	21	19	90%
	Total	73	71	97%
São Jerônimo	Julho	18	16	89%
	Agosto	22	17	77%
	Setembro	16	15	94%
	Total	56	48	86%
Sete Lagoas	Julho	14	14	100%
	Agosto	24	24	100%
	Setembro	23	23	100%
	Total	61	61	100%
Tupaciguara	Julho	29	28	97%
	Agosto	19	19	100%
	Setembro	15	15	100%
	Total	63	62	98%
Uberaba	Julho	40	40	100%
	Agosto	43	43	100%
	Setembro	46	46	100%
	Total	129	129	100%
Unaí	Julho	30	30	100%
	Agosto	26	26	100%
	Setembro	36	36	100%
	Total	92	92	100%
Total Geral		813	802	99%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ENSINO

Indicador nº 4.3: Oficina de Incentivo aos Estudos

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
90%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

As oficinas de incentivo aos estudos visam possibilitar o fortalecimento dos vínculos escolares, auxiliando nas dificuldades de aprendizagem e na diminuição da defasagem escolar. Este indicador busca apurar o percentual de adolescentes que participaram dessas no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.
- Caso o adolescente participe de alguma oficina de incentivo aos estudos antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de incentivo aos estudos no mês.

4.3. Oficina de Incentivo aos Estudos - 17º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual

Araxá	Julho	6	6	100%
	Agosto	18	18	100%
	Setembro	21	21	100%
	Total	45	45	100%
Ipatinga	Julho	20	20	100%
	Agosto	19	19	100%
	Setembro	17	17	100%
	Total	56	56	100%
Lindeia	Julho	9	9	100%
	Agosto	7	7	100%
	Setembro	7	7	100%
	Total	23	23	100%
Santa Clara	Julho	73	73	100%
	Agosto	76	76	100%
	Setembro	75	74	99%
	Total	224	223	100%
Santa Helena	Julho	23	23	100%
	Agosto	28	28	100%
	Setembro	20	20	100%
	Total	71	71	100%
São Jerônimo	Julho	26	23	88%
	Agosto	19	17	89%
	Setembro	16	16	100%
	Total	61	56	92%
Sete Lagoas	Julho	24	24	100%
	Agosto	26	26	100%
	Setembro	22	22	100%
	Total	72	72	100%
Tupaciguara	Julho	26	24	92%
	Agosto	17	17	100%
	Setembro	15	15	100%
	Total	58	56	97%
Uberaba	Julho	43	43	100%
	Agosto	45	45	100%
	Setembro	47	47	100%
	Total	135	135	100%
Unaí	Julho	29	29	100%
	Agosto	30	30	100%
	Setembro	36	36	100%
	Total	95	95	100%
Total Geral		840	832	99%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE e/ou Lista de presença de oficinas.				

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Apresentam-se a seguir os resultados dos indicadores da área temática Profissionalização.

Quadro 5: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Profissionalização - 17º PA CG008/2021

Área Temática: PROFISSIONALIZAÇÃO							
Indicador nº 5.1: Cursos Profissionalizantes							
Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório					
80%		Resultado no quadro					
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório							
Os cursos profissionalizantes visam fornecer habilidades e conhecimentos específicos em uma área profissional, de modo a capacitar os adolescentes para o mercado de trabalho, ampliando as oportunidades de empregabilidade. Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes inseridos em Cursos Profissionalizantes.							
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo na Internação:							
<ul style="list-style-type: none"> - Adolescente deve ter idade igual ou superior a 14 (catorze) anos; - Quantidade de dias na Unidade superior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de admissão; - Caso o adolescente seja inserido em curso profissionalizante antes dos 60 (sessenta) dias, será considerado no indicador. 							
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo na Internação Provisória e Internação-sanção:							
<ul style="list-style-type: none"> - Adolescente deve ter idade igual ou superior a 14 (catorze) anos; - Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos dentro do mês de referência; - Caso o adolescente seja inserido em curso profissionalizante antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador. 							
Condição para cumprir os requisitos do indicador:							
<ul style="list-style-type: none"> - Adolescente ter participado de um ou mais Cursos Profissionalizantes no mês. 							
5.1. Cursos Profissionalizantes - 17º PA CG 008/2021							
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual			
Araxá	Julho	6	6	100%			
	Agosto	15	15	100%			
	Setembro	19	19	100%			
	Total	40	40	100%			
Ipatinga	Julho	16	14	88%			
	Agosto	10	10	100%			
	Setembro	12	12	100%			
	Total	38	36	95%			
Lindeia	Julho	6	6	100%			
	Agosto	4	4	100%			
	Setembro	3	2	67%			
	Total	13	12	92%			
Santa Clara	Julho	34	31	91%			
	Agosto	33	33	100%			
	Setembro	20	15	75%			
	Total	87	79	91%			
Santa Helena	Julho	17	0	0%			

	Agosto	24	0	0%
	Setembro	13	0	0%
	Total	54	0	0%
São Jerônimo	Julho	19	13	68%
	Agosto	10	4	40%
	Setembro	15	15	100%
	Total	44	32	73%
Sete Lagoas	Julho	15	12	80%
	Agosto	21	13	62%
	Setembro	23	23	100%
	Total	59	48	81%
Tupaciguara	Julho	24	18	75%
	Agosto	18	18	100%
	Setembro	15	15	100%
	Total	57	51	89%
Uberaba	Julho	37	37	100%
	Agosto	41	40	98%
	Setembro	37	37	100%
	Total	115	114	99%
Unaí	Julho	23	23	100%
	Agosto	27	27	100%
	Setembro	30	27	90%
	Total	80	77	96%
Total Geral		587	489	83%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: PROFISSIONALIZAÇÃO

Indicador nº 5.2: Oficinas de Orientação Profissional

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
80%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

As oficinas de orientação profissional visam o auxílio e o direcionamento dos adolescentes no processo de escolha do futuro profissional. Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes dessas oficinas.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos dentro do mês de referência.
- Caso o adolescente participe de alguma Oficina de Orientação Profissional antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado de uma ou mais Oficinas de Orientação Profissional no mês.

5.2. Oficina de Orientação Profissional - 17º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Julho	6	6	100%
	Agosto	14	14	100%

	Setembro	18	18	100%
	Total	38	38	100%
Ipatinga	Julho	18	16	89%
	Agosto	19	19	100%
	Setembro	18	18	100%
	Total	55	53	96%
Lindeia	Julho	9	9	100%
	Agosto	6	6	100%
	Setembro	7	7	100%
	Total	22	22	100%
Santa Clara	Julho	73	73	100%
	Agosto	78	78	100%
	Setembro	76	76	100%
	Total	227	227	100%
Santa Helena	Julho	19	19	100%
	Agosto	26	25	96%
	Setembro	17	17	100%
	Total	62	61	98%
São Jerônimo	Julho	24	18	75%
	Agosto	18	15	83%
	Setembro	16	16	100%
	Total	58	49	84%
Sete Lagoas	Julho	18	14	78%
	Agosto	14	12	86%
	Setembro	24	24	100%
	Total	56	50	89%
Tupaciguara	Julho	25	23	92%
	Agosto	17	17	100%
	Setembro	14	14	100%
	Total	56	54	96%
Uberaba	Julho	41	41	100%
	Agosto	43	43	100%
	Setembro	47	47	100%
	Total	131	131	100%
Unaí	Julho	30	30	100%
	Agosto	29	29	100%
	Setembro	36	36	100%
	Total	95	95	100%
Total Geral		800	780	98%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: PROFISSIONALIZAÇÃO

Indicador nº 5.3: Cursos Pré-Qualificação Profissional

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
20	Resultado no quadro
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Este indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes participantes em Cursos de Pré-qualificação Profissional, que visem a preparação e a qualificação de adolescentes e jovens na etapa anterior ao encaminhamento para o mercado de trabalho.	
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:	
<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de dias na unidade superior a 60 (sessenta) dias corridos; - Adolescente deve ter idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos. 	
Condição para cumprir os requisitos do indicador:	
<ul style="list-style-type: none"> - Adolescente ter participado de um ou mais Cursos de Pré-qualificação Profissional no mês. 	
5.3. Cursos Pré-Qualificação Profissional - 8º PA CG 009/2021	
Unidade	Adolescentes que cumprem o critério do indicador
Araxá	NA
Ipatinga	13
Lindeia	2
Santa Clara	11
Santa Helena	NA
São Jerônimo	1
Sete Lagoas	NA
Tupaciguara	6
Uberaba	8
Unaí	3
Total	44
Fonte de comprovação do indicador	
Painel SUASE.	

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

O quadro a seguir contém os dados sobre os indicadores Esporte e Cultura.

Quadro 6: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Esporte e Cultura - 17º PA CG008/2021

Área Temática: ESPORTE E CULTURA	
Indicador nº 6.1: Esporte	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
80%	Resultado no quadro
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
A oferta de oficinas de esporte visa, por meio de modalidades esportivas, trabalhar a introjeção de regras e limites, as relações de grupo, o trabalho em equipe, as emoções, o respeito e responsabilidade. Nesse aspecto, ressalta-se que é importante diversificar as modalidades esportivas, bem como as atividades recreativas e intelectuais, ampliando o repertório e as possibilidades do adolescente. Ademais, além de possibilitar ao grupo um momento para a prática esportiva orientada, é necessário o trabalho de oficinas que relacionem o esporte com outros eixos da medida como saúde e cultura. Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em oficinas de Esporte na semana.	
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:	
<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência. 	

- Caso o adolescente participe de alguma oficina de esporte antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado de uma ou mais oficinas de esporte na semana.

6.1. Esporte - 17º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem total ou parcialmente o critério do indicador	Percentual
Araxá	Julho	6	6	100%
	Agosto	18	18	100%
	Setembro	19	19	100%
	Total	43	43	100%
Ipatinga	Julho	18	17,50	97%
	Agosto	18	17,50	97%
	Setembro	18	18	100%
	Total	54	53	98%
Lindeia	Julho	9	9	100%
	Agosto	7	6,25	89%
	Setembro	7	7	100%
	Total	23	22,25	97%
Santa Clara	Julho	73	72,50	99%
	Agosto	77	77	100%
	Setembro	75	74	99%
	Total	225	223,50	99%
Santa Helena	Julho	23	23	100%
	Agosto	31	31	100%
	Setembro	21	21	100%
	Total	75	75	100%
São Jerônimo	Julho	25	21,75	87%
	Agosto	19	17,75	93%
	Setembro	15	15	100%
	Total	59	54,50	92%
Sete Lagoas	Julho	16	13,75	86%
	Agosto	24	24	100%
	Setembro	18	18	100%
	Total	58	55,75	96%
Tupaciguara	Julho	19	16	84%
	Agosto	18	18	100%
	Setembro	15	15	100%
	Total	52	49	94%
Uberaba	Julho	44	44	100%
	Agosto	46	46	100%
	Setembro	45	45	100%
	Total	135	135	100%
Unaí	Julho	24	24	100%
	Agosto	25	25	100%

	Setembro	36	36	100%
	Total	85	85	100%
	Total Geral	809	796	98%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE e/ou relatório descritivo das oficinas.

Área Temática: ESPORTE E CULTURA

Indicador nº 6.2: Cultura

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
80%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

As oficinas de cultura devem ser ofertadas no sentido de acolher a cultura do adolescente, oportunizar novas possibilidades de expressão cultural e legitimar os espaços de realização de atividades culturais na cidade e na Unidade. Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que participaram de oficinas de cultura na semana.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.
- Caso o adolescente participe de alguma oficina de cultura antes dos 7 (sete) dias corridos, ele será considerado no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de cultura na semana.

6.2. Cultura - 17º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem total ou parcialmente o critério do indicador	Percentual
Araxá	Julho	7	7	100%
	Agosto	16	16	100%
	Setembro	19	19	100%
	Total	42	42	100%
Ipatinga	Julho	23	23	100%
	Agosto	18	17,25	96%
	Setembro	15	14,75	98%
	Total	56	55	98%
Lindeia	Julho	7	7	100%
	Agosto	7	7	100%
	Setembro	7	7	100%
	Total	21	21	100%
Santa Clara	Julho	73	72,50	99%
	Agosto	76	76	100%
	Setembro	76	75	99%
	Total	225	223,50	99%
Santa Helena	Julho	22	22	100%
	Agosto	31	31	100%
	Setembro	21	21	100%
	Total	74	74	100%

São Jerônimo	Julho	26	24	92%
	Agosto	19	15	79%
	Setembro	16	16	100%
	Total	61	55	90%
Sete Lagoas	Julho	22	22	100%
	Agosto	22	22	100%
	Setembro	19	19	100%
	Total	63	63	100%
Tupaciguara	Julho	26	25	96%
	Agosto	18	18	100%
	Setembro	11	11	100%
	Total	55	54	98%
Uberaba	Julho	44	44	100%
	Agosto	46	46	100%
	Setembro	47	47	100%
	Total	137	137	100%
Unaí	Julho	26	25,75	99%
	Agosto	28	28	100%
	Setembro	35	35	100%
	Total	89	88,75	100%
Total Geral		823	813,25	99%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE e/ou relatório descritivo das oficinas.				

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Abaixo são demonstrados os resultados dos indicadores da área temática Saúde.

Quadro 7: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Saúde - 17º PA CG008/2021

Área Temática: SAÚDE	
Indicador nº 7.1: Atendimento em Saúde Dentro do Prazo	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram o primeiro atendimento com o(a) enfermeiro(a) em até 5 (cinco) dias corridos a contar da data de admissão.	
Condição para o adolescente ser considerado para o cálculo:	
- Quantidade de dias na Unidade igual ou superior a 5 (cinco) dias corridos a contar da data de admissão.	
Condição para cumprir os requisitos do indicador:	
- Adolescente atendido pela enfermagem em até 5 (cinco) dias corridos após a sua data de admissão.	
7.1. Atendimento em Saúde Dentro do Prazo - 17º PA CG 008/2021	

Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Julho	4	4	100%
	Agosto	13	13	100%
	Setembro	12	12	100%
	Total	29	29	100%
Ipatinga	Julho	5	5	100%
	Agosto	3	3	100%
	Setembro	3	3	100%
	Total	11	11	100%
Lindeia	Julho	1	1	100%
	Agosto	-	-	-
	Setembro	2	2	100%
	Total	3	3	100%
Santa Clara	Julho	11	11	100%
	Agosto	13	13	100%
	Setembro	18	18	100%
	Total	42	42	100%
Santa Helena	Julho	12	12	100%
	Agosto	21	19	90%
	Setembro	11	11	100%
	Total	44	42	95%
São Jerônimo	Julho	14	14	100%
	Agosto	6	6	100%
	Setembro	10	10	100%
	Total	30	30	100%
Sete Lagoas	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	15	15	100%
	Setembro	10	10	100%
	Total	25	25	100%
Tupaciguara	Julho	7	7	100%
	Agosto	4	4	100%
	Setembro	-	-	-
	Total	11	11	100%
Uberaba	Julho	8	8	100%
	Agosto	9	9	100%
	Setembro	8	8	100%
	Total	25	25	100%
Unaí	Julho	3	3	100%
	Agosto	11	11	100%
	Setembro	9	9	100%
	Total	23	23	100%
Total Geral		243	241	99%
Fonte de comprovação do indicador				

Painel SUASE.				
Área Temática: SAÚDE				
Indicador nº 7.2: Atendimento Odontológico				
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório			
100%	Resultado no quadro			
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram o primeiro atendimento com o dentista em até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de admissão.				
Condição para o adolescente ser considerado para o cálculo:				
- Quantidade de dias na Unidade igual ou superior a 15 (quinze) dias corridos a contar da data de admissão.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador:				
- Adolescente atendido pelo dentista em até 15 (quinze) dias corridos após sua data de admissão.				
7.2. Atendimento Odontológico - 17º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Ipatinga	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Lindeia	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Santa Clara	Julho	15	15	100%
	Agosto	11	11	100%
	Setembro	22	22	100%
	Total	48	48	100%
Santa Helena	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
São Jerônimo	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Sete Lagoas	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA

Tupaciguara	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Uberaba	Julho	10	10	100%
	Agosto	10	10	100%
	Setembro	6	6	100%
	Total	26	26	100%
Unaí	Julho	4	4	100%
	Agosto	8	8	100%
	Setembro	7	7	100%
	Total	19	19	100%
Total Geral		93	93	100%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: SAÚDE

Indicador nº 7.3: Oficina de Saúde

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
90%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes participantes em, ao menos, uma oficina de saúde no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos dentro de cada mês de referência.
- Adolescente que participar de alguma oficina de saúde antes do prazo previsto para o cálculo do indicador de 7 (sete) dias corridos será contabilizado.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de saúde no mês.

7.3. Oficina de Saúde - 17º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Julho	6	6	100%
	Agosto	17	17	100%
	Setembro	19	19	100%
	Total	42	42	100%
Ipatinga	Julho	20	19	95%
	Agosto	18	18	100%
	Setembro	18	16	89%
	Total	56	53	95%
Lindeia	Julho	9	9	100%
	Agosto	7	7	100%
	Setembro	7	7	100%
	Total	23	23	100%
Santa Clara	Julho	73	73	100%

	Agosto	81	81	100%
	Setembro	76	76	100%
	Total	230	230	100%
Santa Helena	Julho	28	28	100%
	Agosto	30	30	100%
	Setembro	21	21	100%
	Total	79	79	100%
São Jerônimo	Julho	25	23	92%
	Agosto	23	20	87%
	Setembro	16	16	100%
	Total	64	59	92%
Sete Lagoas	Julho	22	22	100%
	Agosto	26	25	96%
	Setembro	23	23	100%
	Total	71	70	99%
Tupaciguara	Julho	29	25	86%
	Agosto	19	19	100%
	Setembro	15	15	100%
	Total	63	59	94%
Uberaba	Julho	44	44	100%
	Agosto	46	46	100%
	Setembro	46	45	98%
	Total	136	135	99%
Unaí	Julho	30	30	100%
	Agosto	29	29	100%
	Setembro	35	35	100%
	Total	94	94	100%
Total Geral		858	844	98%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Na tabela a seguir estão apresentados os resultados dos indicadores do eixo temático Segurança.

Tabela 10: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Segurança - 17º PA CG008/2021

Unidade	Mês	Fuga interna	Fuga externa	Evasão	Agressão de adolescente a funcionário ou outras pessoas da unidade	Agressão de adolescente a outro adolescente	Apreensão de armas brancas nos alojamentos	Apreensão de armas brancas nas revistas	Apreensão de celular nos alojamentos	Apreensão de celular nas revistas	Apreensão de drogas nos alojamentos	Apreensão de drogas nas revistas	Rebelião	Motim	Tumulto	Total por Unidade/mês
Araxá	Julho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Agosto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Setembro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ipatinga	Julho	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	Agosto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Setembro	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Lindéia	Julho	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	Agosto	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	Setembro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Clara	Julho	0	0	4	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	5
	Agosto	0	0	8	0	1	0	0	0	0	3	2	0	0	0	14
	Setembro	1	0	4	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	6
Santa Helena	Julho	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	Agosto	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
	Setembro	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
São Jerônimo	Julho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Agosto	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	Setembro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sete Lagoas	Julho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Agosto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Setembro	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Tupaciguara	Julho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Agosto	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
	Setembro	0	0	0	0	2	3	3	0	0	0	0	0	0	0	8
Uberaba	Julho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Agosto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Setembro	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Unaí	Julho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Agosto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Setembro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total por Evento	1	0	18	2	20	4	3	0	0	4	2	0	0	0	0	54

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Quadro 8: Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa - 17º PA CG008/2021

Área Temática 9 : Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa	
Indicador nº 9.1: Ações voltadas para Festividades e Comemorações	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
30	35
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
<p>Descrição: As ações voltadas para as festividades e comemorações oportunizam a participação da família, o desenvolvimento da autoestima dos adolescentes, o resgate de vínculos familiares e comunitários, do respeito e do envolvimento com datas que simbolizam os valores culturais e os eixos de intervenção da medida. Neste sentido, deverão ser comemoradas datas como: dia das mães, dia dos pais, aniversário do ECA, Natal, aniversariantes do mês, festa junina, entre outras datas que sejam consideradas importantes.</p>	
Fonte de comprovação do indicador	
Relatório descritivo encaminhado à SUASE.	
<p>Maiores informações sobre as atividades ofertadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.</p>	
Área Temática 9 : Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa	
Indicador nº 9.2: Assembleias com os Adolescentes nas Unidades Socioeducativas	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
10	30
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
<p>Descrição: As assembleias com adolescentes são espaços de diálogo e de construção coletiva, oportunizando discussões que possam reverberar em melhorias para o desenvolvimento da rotina institucional e nas condições de cumprimento e execução da medida socioeducativa.</p>	
Fonte de comprovação do indicador	
Relatório descritivo encaminhado à SUASE.	
<p>Maiores informações sobre as atividades ofertadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.</p>	
Área Temática 9 : Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa	
Indicador nº 9.3: Relatórios de Ações Voltadas para Práticas Restaurativas	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório					
<p>Descrição: As ações voltadas para práticas restaurativas, por meio dos Círculos de Construção de Paz, visam ofertar espaços de diálogo e de aprendizagem, contribuindo com a construção de acordos de convivência, de celebração, ou de abordagem de possíveis conflitos, além de incentivar o protagonismo do adolescente. Este indicador tem como objetivo acompanhar e monitorar a execução das práticas restaurativas nas Unidades Socioeducativas.</p>					
Fonte de comprovação do indicador					
<p>Relatório descritivo encaminhado à SUASE.</p> <p>Maiores informações sobre as atividades ofertadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.</p>					
Área Temática 9: Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa					
Indicador nº 9.4: Elaboração do Projeto Político Pedagógico					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Meta do período avaliatório</th><th>Resultado do período avaliatório</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>100%</td><td>100%</td></tr> </tbody> </table>		Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório	100%	100%
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório				
100%	100%				
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório					
<p>Descrição: Este indicador tem como objetivo a elaboração do Projeto Político Pedagógico - PPP das Unidades Socioeducativas contempladas no Contrato de Gestão, em atendimento à Deliberação CEDCA nº 01/2022 – que dispõe sobre a inscrição dos programas de atendimento de internação no referido Conselho, elencando documentos e requisitos indispensáveis para efetivação deste ato. As orientações para elaboração dos documentos estão dispostas no Programa de Atendimento Socioeducativo, capítulo 20, e no seu Anexo I.</p>					
Fonte de comprovação do indicador					
<p>Relatório descritivo encaminhado à SUASE.</p> <p>Maiores informações podem ser acessadas nos documentos anexos.</p>					

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Quadro 9: Gestão da Parceria - 17º PA CG008/2021

Área Temática 10 : Gestão da parceria	
Indicador nº 10.1: Inserção de dados no Painel SUASE dentro do prazo	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	100%

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório					
Descrição: este indicador tem como objetivo mensurar a adesão das Unidades Socioeducativas ao sistema de monitoramento de gestão das medidas socioeducativas e será avaliado por meio do Programa de Análise e Gerenciamento do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais (SUASEPlan). Cada Unidade Socioeducativa tem até o 1º dia útil do mês subsequente para inserir todos os dados de atendimento não adolescente no Painel SUASE.					
No trimestre de análise todas as Unidades Socioeducativas fizeram a inserção dos dados no Painel SUASE dentro do prazo estipulado conforme retorno da Diretoria de Planejamento e Monitoramento Socioeducativo – DMS.					
Fonte de comprovação do indicador					
Painel SUASE.					
Área Temática 10: Gestão da parceria					
Indicador nº 10.2: Conformidade dos Processos Analisados na Checagem Amostral					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Meta do período avaliatório</th><th>Resultado do período avaliatório</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>100%</td><td>-</td></tr> </tbody> </table>		Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório	100%	-
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório				
100%	-				
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório					
<p>Descrição: Uma das atribuições do OEP no acompanhamento e fiscalização do contrato de gestão é a realização das checagens amostrais periódicas sobre o período avaliatório, conforme metodologia pré-estabelecida pela Seplag, gerando-se relatório conclusivo, que será disponibilizado no sítio eletrônico do OEP e da OS. A metodologia estruturada pela Seplag, que norteia a realização deste procedimento, estabelece que o OEP deve verificar uma amostra de processos de compras, de contratação de serviços, contratação de pessoal, concessão de diárias e de reembolso de despesas. Deve-se observar se os processos executados estão em conformidade com os regulamentos próprios, os quais disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras, alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas, e se coadunam com o objeto do contrato de gestão. Os Regulamentos próprios devem ser construídos de acordo com o manual disponibilizado no sítio eletrônico da Seplag e aprovados tanto pelo Órgão Estatal Parceiro – OEP quanto pela Seplag. Para avaliar o percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, a Seplag estruturou um modelo de relatório, que deve ser utilizado pelo OEP para demonstrar os processos analisados. Um dos itens desse relatório é a apuração do percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, que será utilizado para cálculo deste indicador.</p> <p>Os resultados serão apresentados pelo OEP e SEPLAG na Reunião da Comissão de Avaliação.</p>					
Área Temática 10: Gestão da parceria					
Indicador nº 10.3: Efetividade do Monitoramento do Contrato de Gestão					

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	-
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
<p>Descrição: objetivo deste indicador é verificar o cumprimento de atribuições de representantes do Órgão Estatal Parceiro e da OS na condução das atividades de monitoramento do contrato de gestão durante a execução deste instrumento jurídico. As atribuições inseridas neste documento emanam da Lei Estadual nº 23.081 de 2018 que dispõem sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como OS e sobre a celebração de contrato de gestão entre a entidade qualificada e o Poder Público Estadual; do Decreto Estadual nº 45.969 de 2002, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação; e de boas práticas observadas na gestão de contrato de gestão. O quadro de ações será acompanhado pela equipe técnica da Superintendência Central de Parcerias com o Terceiro Setor da Seplag, ao final de cada período avaliatório do contrato de gestão, de acordo com os itens que se aplicarem a cada período avaliatório em questão.</p> <p>Os resultados serão apresentados pelo OEP e SEPLAG na Reunião da Comissão de Avaliação.</p>	

5. PRODUTOS

Quadro 10: Documentação, Infraestrutura e Segurança - 17º PA CG008/2021

Área Temática 3: Documentação, Infraestrutura e Segurança
Indicador nº 3.2: Regularização da Documentação da Unidade Socioeducativa
Informações relevantes acerca da execução do produto no período avaliatório
<p>Descrição: Este produto está associado à necessidade de regularização dos documentos para o regular funcionamento das Unidades Socioeducativas. A OS será responsável por tomar as medidas necessárias e cabíveis à sua responsabilidade para a retirada e arquivamento dos seguintes documentos: - Alvará de Licença e Funcionamento; - Alvarás da Vigilância Sanitária, se necessário. Caso alguma etapa não seja cumprida dentro do prazo e que não seja da responsabilidade da OS, não haverá penalidade para a entrega do produto.</p> <p>Diante das considerações e justificativas apresentadas no relatório descritivo da entrega deste produto, solicitamos a consideração proporcional desta execução.</p>
Fonte de comprovação do produto
Documentação regularizada.

Com o objetivo de apresentar de maneira mais qualificada cada uma das ações que envolveram a execução dos indicadores e produtos no período avaliatório, de modo a permitir o

monitoramento e avaliação mais aprofundados, foram enviados ao OEP os Relatórios Descritivos (fontes de comprovação).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento apresentou os resultados do 17º Período Avaliatório do Contrato e Gestão 008/2021. Ao todo, foram considerados 30 indicadores de atendimento nas 10 áreas temáticas a saber: Atendimento ao Adolescente, Família, Plano Individual de Atendimento (PIA), Ensino, Profissionalização, Esporte e Cultura, Saúde, Segurança, Desenvolvimento e Aprimoramento da Medida Socioeducativa e Gestão da Parceria.

De acordo com os resultados apresentados, observa-se um panorama geral de bom desempenho na maioria dos indicadores, com muitas metas sendo alcançadas ou ultrapassadas.

De modo geral, pode-se concluir que, ainda que não sem desafios, no tocante ao índice geral, todas as áreas tiveram bom desempenho quantitativo.

As principais oportunidades de melhoria concentram-se em duas áreas estratégicas. Na Segurança: desenvolver e implementar estratégias eficazes para mitigar os eventos de segurança, com foco nas unidades de maior incidência; no “engajamento” Familiar Presencial: investigar as causas da baixa adesão ao atendimento presencial e desenvolver novas abordagens para aumentar a participação das famílias nas ações vinculadas ao cumprimento das medidas pelos adolescentes.

Destaca-se, no geral, a execução das ações e atividades do Contrato de Gestão em análise que permanece com tendência à manutenção do percentual de desempenho geral das Unidades em todas as áreas temáticas, o que aponta para continuidade de avanço na qualificação das ofertas aos adolescentes e nos processos de trabalho.

Em resumo, o relatório evidencia a eficácia das estratégias empregadas na maioria das áreas de atuação, consolidando um forte suporte ao desenvolvimento dos adolescentes. Os dados indicam, satisfatoriamente, a ampliação das ofertas dos Cursos Profissionalizantes e Pré Qualificação Profissional. Permanece a necessidade de uma atenção especial às estratégias de oferta dos atendimentos técnicos individuais aos adolescentes e engajamento familiar presencial para que todas as metas estabelecidas sejam plenamente alcançadas.

7. COMPROVANTES DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Nesta seção estão demonstradas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

Figura 1: Certidão Negativa de Tributos Federais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO ELO
CNPJ: 07.514.913/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:59 do dia 07/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2026.

Código de controle da certidão: **C786.C577.EF8D.E201**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Figura 2: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO ELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.514.913/0001-75

Certidão nº: 61913784/2025

Expedição: 15/10/2025, às 16:51:41

Validade: 13/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO ELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.514.913/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Figura 3: Certificado de Regularidade do FGTS

 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Inscrição: 07.514.913/0001-75 Razão Social: INSTITUTO ELO Endereço: R DOS GUAJAJARAS 40 SALA 1003 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30180-100
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.
Validade: 04/10/2025 a 02/11/2025
Certificação Número: 2025100423511324524904
Informação obtida em 15/10/2025 16:53:18
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Figura 4: Certidão Estadual

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 15/10/2025
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 13/01/2026
NOME/NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO ELO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004582069.00-79	CNPJ/CPF: 07.514.913/0001-75	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R DOS GUAJAJARAS		NÚMERO: 1570
COMPLEMENTO: SALA 301,	BAIRRO: BARRO PRETO	CEP: 30180099
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000926263887		

Figura 5: Certidão Municipal


Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

REGISTROS DE ACESSO
Código de Controle: **AHHFEJMNJP**
Documento/Certidão nº **33.715.231** Exercício: **2025**
Emissão em: **15/10/2025** Requerimento em: **16:54:20** Validade: **14/11/2025**

Nome: **INSTITUTO ELO**
CNPJ: **07.514.913.0001.75**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE DA OS

Declaro, para todos os fins, que são verídicas todas as informações contidas neste Relatório Gerencial de Resultados. Acrescento, ainda, que as fontes de comprovação dos indicadores e produtos estão organizadas e arquivadas junto ao Instituto Elo e podem ser consultadas a qualquer momento pela Comissão de Monitoramento, por representantes do SUASE ou representantes de órgãos de controle e auditoria do Governo do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2025.

Fabiano Neves Alves Pereira

Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento Técnico

Instituto Elo